



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

VARA DO TRABALHO DE ARROIO GRANDE

15 DE MAIO DE 2025

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.2 SERVIDORES

3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

6.4 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO

9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENÇAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

VARA DO TRABALHO DE ARROIO GRANDE

Aos 15 dias do mês de maio de 2025, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Arroio Grande e a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **Maria Madalena Telesca**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2174/2025. Foram recebidas pela Juíza Titular, Simone Silva Ruas, pela Diretora de Secretaria, Carmem Maria das Neves Gomes, e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária. Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 26/09/1994

Data da última correção realizada: 17/07/2024

Jurisdição: Arroio Grande, Cerrito, Herval, Jaguarão, Pedro Osório

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 30/2024 da Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Arroio Grande pertence à 84ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Simone Silva Ruas	Juíza do Trabalho Titular	desde 1º/04/2024 – Há 1 ano, 1 mês e 14 dias*

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22/04/2025)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts. 17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - CPCGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, a Juíza Titular reside na Comarca.

3.1.3 Afastamentos da Juíza Titular de 02/12/2024 a 25/04/2025

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juíza Titular	Designação atuar em CEJUSC/núcleo especializado	02/12/2024	01/12/2025	365
	Licença Tratamento Pessoa da Família - Magistrado	31/03/2025	25/04/2025	26
	Férias	15/07/2024	13/08/2024	30

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 22/04/2025)

3.1.4 Assiduidade dos Juizes Titulares e dos Juizes Substitutos lotados – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da CPCGJT)



Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na “Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do site do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos dos Juízes Titulares e/ou dos Juízes Substitutos lotados de 07/02/2024 a 05/02/2025

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Simone Silva Ruas	Juíza Titular desde 01/04/2024				
Gabriela Battasini	Juíza Substituta	29/07/2024	31/07/2024	3	Férias da Titular
Ana Paula Freire Rojas	Juíza Substituta	01/08/2024	13/08/2024	13	Férias da Titular
Amanda Stefania	Juíza Substituta	31/03/2025	31/03/2025	1	Titular em LTS Pessoa da Família
Mateus Hassen Jesus	Juiz Substituto	01/04/2025	21/04/2025	21	Titular em LTS Pessoa da Família
Luis Fernando Galvagni	Juiz Substituto	22/04/2025	25/04/2025	4	Titular em LTS Pessoa da Família

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15/04/2025)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Carmem Maria das Neves Gomes	AJAJ	Diretor(a) de Secretaria (CJ3) 19/09/1994
2	Claudionéia Berenice Soares Petry	TJAA	Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05) 16/06/2021
3	Josiane Silveira	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05) 12/04/2024
4	Luísa Barbosa Pinto da Silva	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04) 07/08/2023
AJAJ-OJAF	Vitória Aydos Rodrigues Silva de Oliveira	AJAJ - Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal 31/03/2025	

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 23/04/2025).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária, AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Servidor (a)		Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Renato José Ribeiro de Mello Guimarães	19/08/2019	14/04/2025	5 anos, 7 meses e 26 dias	Lotação na Central de Mandados de Caxias do Sul

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 29/04/2025).

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Carmem Maria das Neves Gomes	Abono De Ponto	1
	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins	3
	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	15



	Licença Tratamento Pessoa da Família - Servidor	1
Claudionéia Berenice Soares Petry	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	9
	Licença Tratamento Pessoa da Família - Servidor	1
Luísa Barbosa Pinto da Silva	Licença Para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	1
Renato José Ribeiro de Mello Guimarães*	Licença Paternidade	5
	Prorrogação da Licença Paternidade	15

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 29/04/2025).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs.: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

A Diretora informa que há uma servidora em teletrabalho integral:

- Claudioneia Berenice Soares Petry (Portaria nº 2332/2021).

O quadro de servidores está incompleto, com *déficit* de um Oficial de Justiça.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT em 29/04/2025, verificou-se que a Unidade Judiciária conta com 01 estagiário: Jonatas da Silva Amaro (curso de Direito, com data de início em 04/11/2024 e término previsto 31/07/2025).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção foi realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas Unidades judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que será analisado no item próprio 12.5 (12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO).

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento.

O agrupamento das Unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica, quanto no critério utilizado no Anexo III, da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT e no anexo I, da Portaria 1.230/22 deste Regional, para a estipulação da lotação paradigma das Unidades Judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados).

Desse modo, na medida em que a Vara do Trabalho de Arroio Grande apresentou no último triênio (2021-2023), uma média de 371 casos novos por ano, a Unidade se enquadra no agrupamento nº 4 (Unidades localizadas no interior do Estado com movimentação anual inferior a 1.000 processos)

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017), e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022), na demanda (casos novos) e na

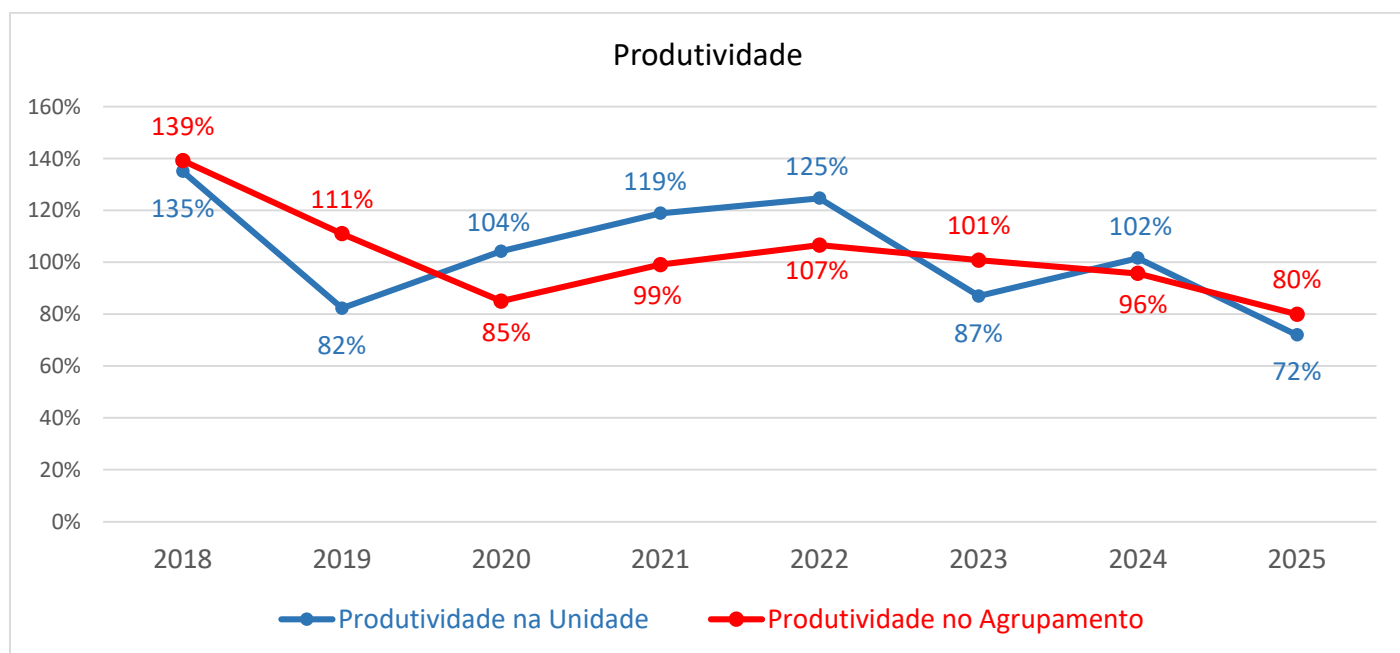
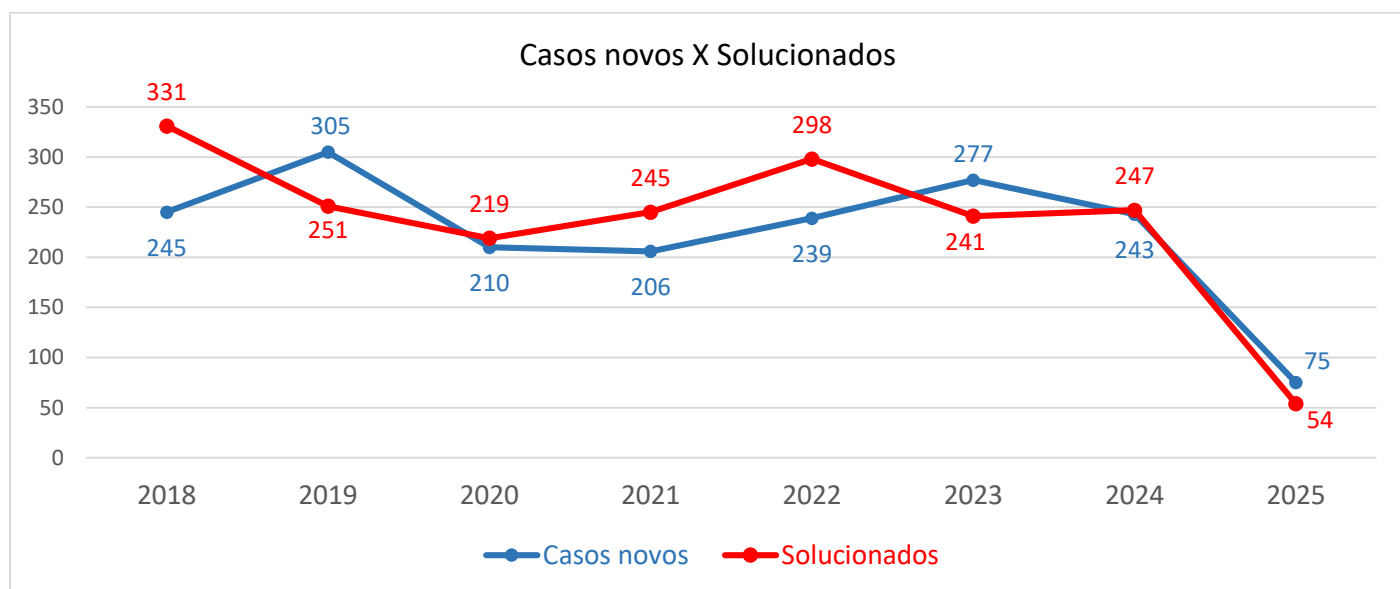


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

produtividade (processos solucionados) da Unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.

Vara do Trabalho de Arroio Grande				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2018	245	331	135,10%	139,22%
2019	305	251	82,30%	110,99%
2020	210	219	104,29%	85,00%
2021	206	245	118,93%	99,09%
2022	239	298	124,69%	106,61%
2023	277	241	87,00%	100,81%
2024	243	247	101,65%	95,70%
2025 (até 31/03)	75	54	72,00%	79,99%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

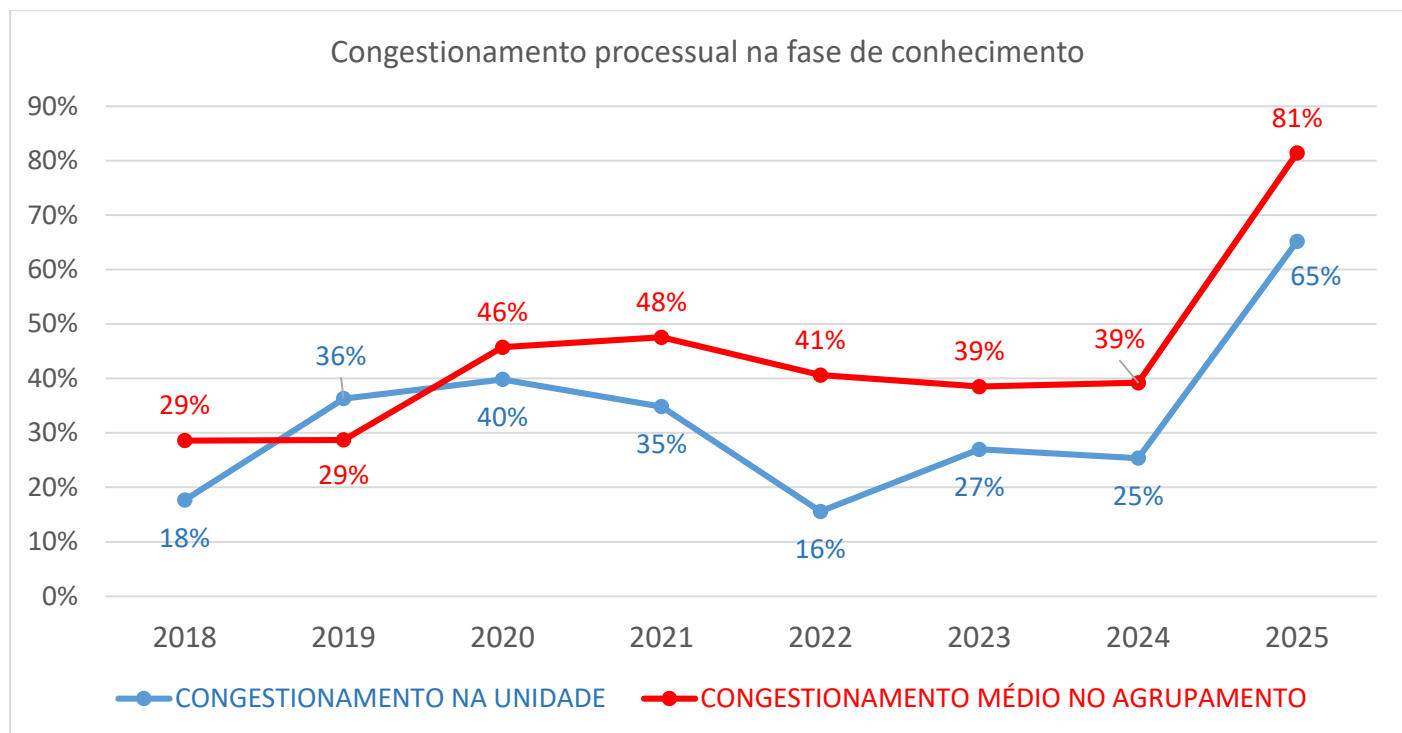




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
Item Estatístico		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/03)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	156	88	152	167	113	52	87	80
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	246	306	212	209	240	278	244	75
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	402	394	364	376	353	330	331	155
D	Processos solucionados	331	251	219	245	298	241	247	54
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		17,66%	36,29%	39,84%	34,84%	15,58%	26,97%	25,38%	65,16%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO		28,60%	28,71%	45,75%	47,56%	40,61%	38,52%	39,20%	81,39%

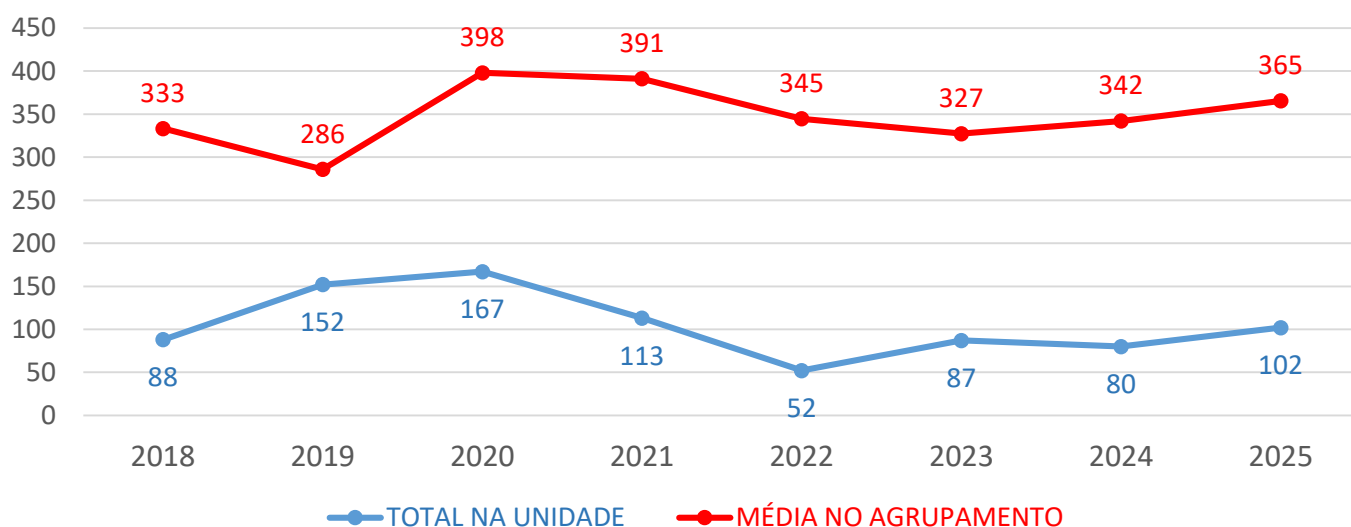


5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/03)
Processos em instrução	79	149	167	113	48	75	59	89
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	9	3	0	0	4	12	21	13
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL NA UNIDADE	88	152	167	113	52	87	80	102
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	333	286	398	391	345	327	342	365



Pendentes de solução no conhecimento



5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

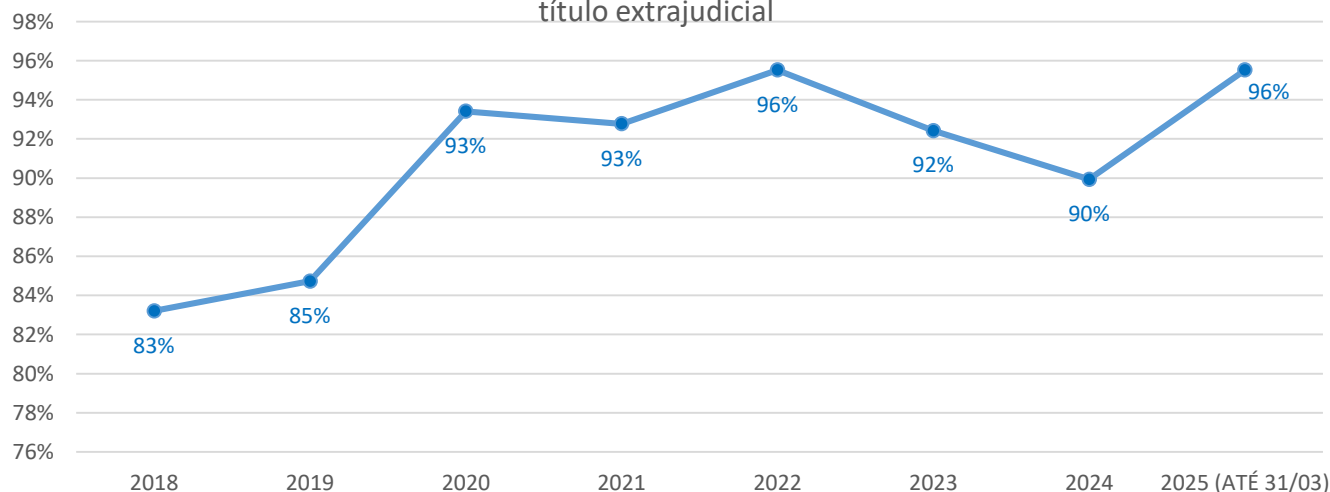
Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Item Estatístico		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/03)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	769	766	709	795	856	959	1.109	1.301
B	Casos novos	154	92	141	118	126	241	371	39
C	Total de processos pendentes (A+B)	923	858	850	913	982	1.200	1.480	1.340
D	Processos finalizados	155	131	56	66	44	91	149	60
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		83,21%	84,73%	93,41%	92,77%	95,52%	92,42%	89,93%	95,52%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

Congestionamento processual na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

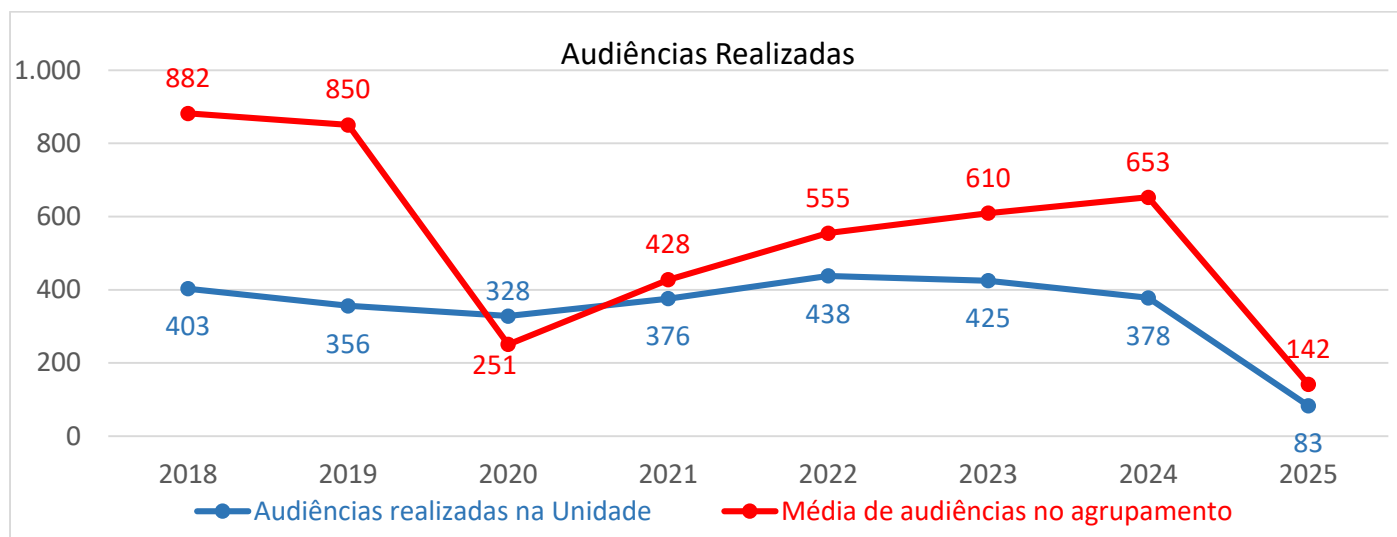




6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Vara do Trabalho de Arroio Grande			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	403	882	45,71%
2019	356	850	41,86%
2020	328	251	130,90%
2021	376	428	87,94%
2022	438	555	78,98%
2023	425	610	69,72%
2024	378	653	57,93%
2025 (até 31/03)	83	142	58,46%

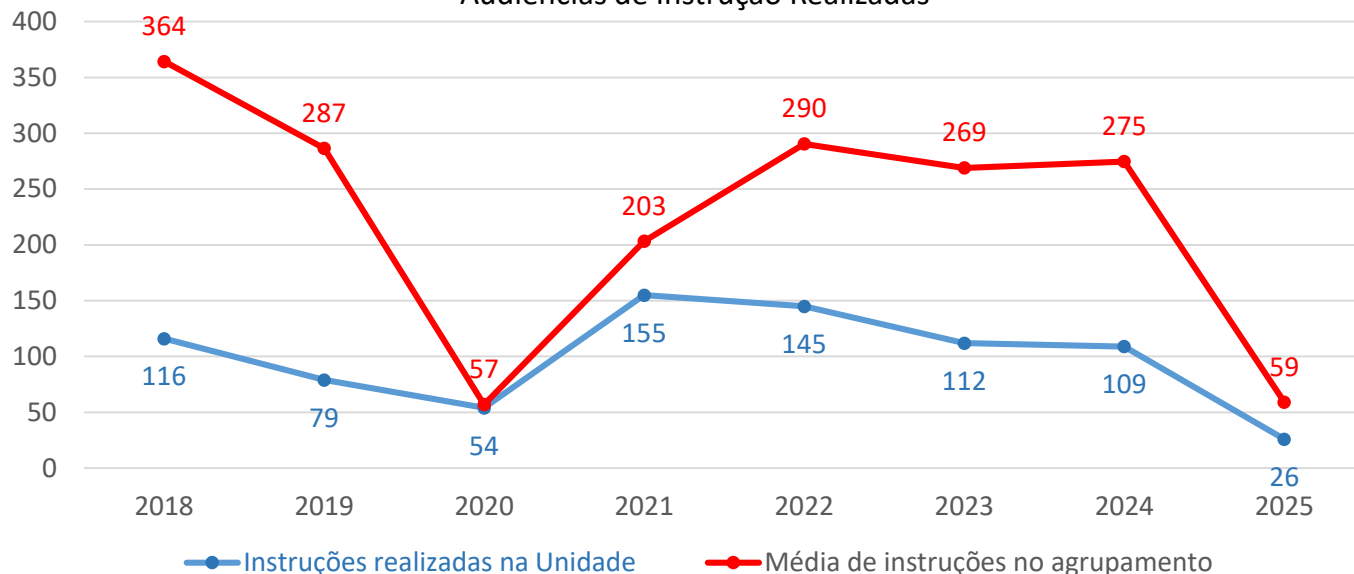


6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

Vara do Trabalho de Arroio Grande			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	116	364	31,85%
2019	79	287	27,57%
2020	54	57	94,56%
2021	155	203	76,24%
2022	145	290	49,92%
2023	112	269	41,64%
2024	109	275	39,67%
2025 (até 31/03)	26	59	43,94%



Audiências de Instrução Realizadas

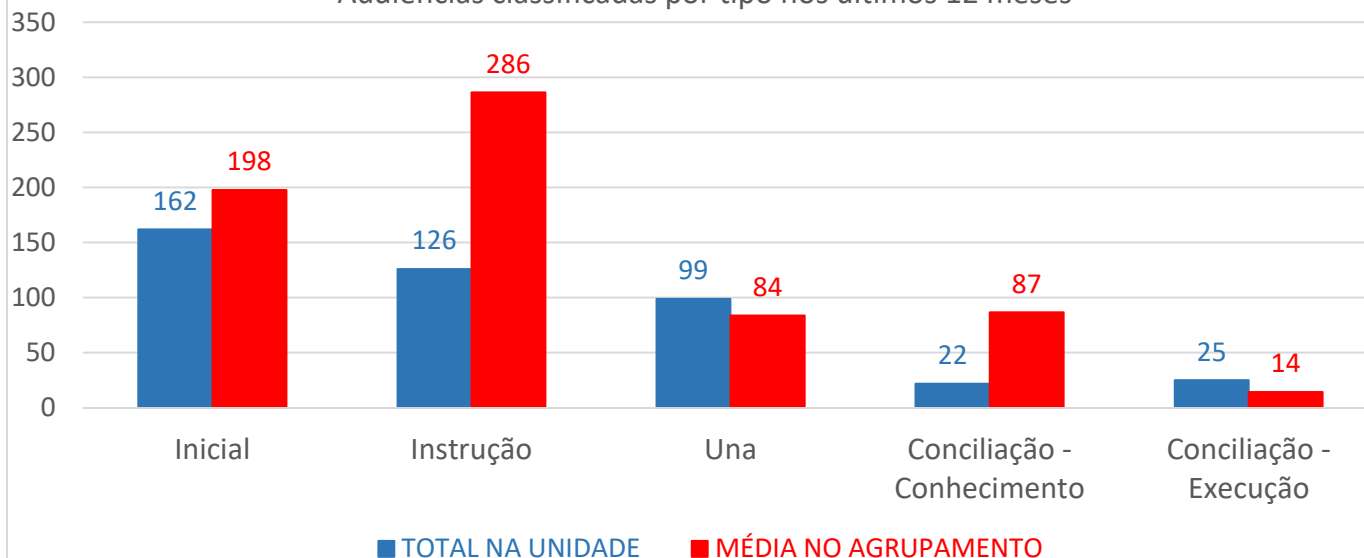


6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/04/2024 a 31/03/2025

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Simone Silva Ruas	162	126	99	22	25	434
TOTAL NA UNIDADE	162	126	99	22	25	434
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	198	286	84	87	14	669

Audiências classificadas por tipo nos últimos 12 meses



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, III, da CPCGTJ)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente na segunda, terça e quarta-feira. A composição média das sessões é especificada abaixo.



Periodicidade e Composição da Pauta

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	x	x	-	-
Tarde	-	x	-	-	-

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora de Secretaria da VT de Arroio Grande em 28/04/2025)

Legenda

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à organização das pautas, a Diretora de Secretaria informa que são previstas em torno de 15 audiências semanais na terça-feira (manhã e tarde), e quarta-feira (manhã). São marcadas audiências iniciais, unas e de prosseguimento, em modalidade presencial ou telepresencial, a depender da opção das partes pelo Juízo 100% digital.

São realizadas audiências de conciliação nas três fases processuais; nas ações de conhecimento, a depender de acordo entre as partes; nas de liquidação e execução de ofício ou a requerimento das partes. Normalmente, as audiências de conciliação de liquidação e execução, ocorrem em torno de 3 vezes por mês.

Com relação ao procedimento utilizado pela Juíza quando da colheita da prova oral, a Diretora de Secretaria informa que são gravadas e transcritas em ata. Não há utilização da ferramenta Escriba.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	27/05/2025	28/05/2025
Una Sumaríssimo	17/06/2025	18/06/2025
Instrução	18/06/2025	29/07/2025
Tentativa de acordo em conhecimento	-	-
Tentativa de acordo em liquidação/execução	30/04/2025	14/05/2025
CPIs	22/05/2025	

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretora de Secretaria da VT de Arroio Grande em 28/04/2025)

A Diretora de Secretaria informa que há um processo na Unidade com audiência *sine die*, porque aguarda a realização de perícia médica. O referido processo está alocado na tarefa “cumprimento de providências” com GIGs “Urgente pauta”, sob controle da Secretária de Audiências.

Com relação à prioridade na inclusão em pauta dos processos da Meta 2 do CNJ, a Diretora informa que há prioridade, conforme orientação da Magistrada.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/04/2024 a 31/03/2025			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	434	151	34,79%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	-	-	-
TOTAL	434	151	34,79%



Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2024, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 61,18%.

Os dados dos últimos 12 meses, apontam para uma sensível redução no índice de adiamentos, mas o percentual ainda se encontra muito acima da meta de 10%.

6.7.OBSERVÂNCIA DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO ART. 847 DA CLT.

A discussão a respeito da realização ou não da audiência inicial, ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC, quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas Unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul.

A respeito desse tema, na última correição ordinária no TRT da 4ª Região, realizada em setembro/2024, foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações.

III- CONCLUSÕES

9. CONCILIAÇÃO

Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juízes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.

(...) IV - RECOMENDAÇÕES

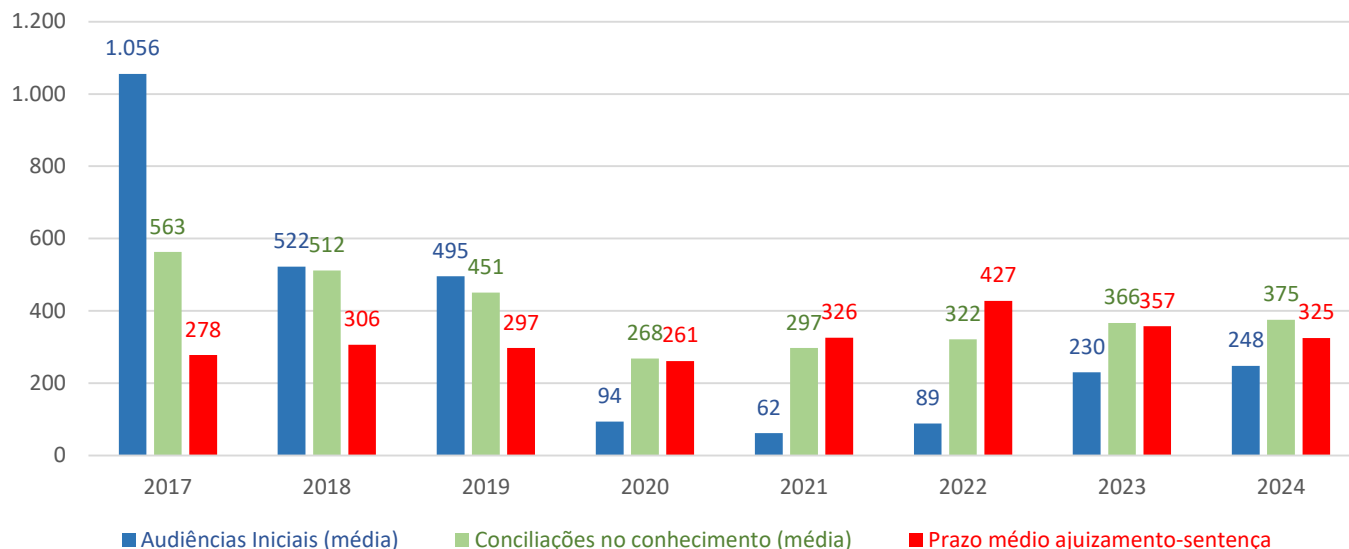
RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)

A fim de reforçar as razões elencadas pela Exmª Ministra Corregedora, que por si só já seriam suficientes para recomendar aos Magistrados que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo), a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, assim como dispõem a doutrina e jurisprudência pátrios, foi elaborado gráfico comparativo levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas juízas e pelos juízes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 1º/01/2017 a 31/12/2024.



Relação audiências iniciais x conciliações x prazo médio do ajuizamento à sentença



Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056 em 2017, para 495 em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez, o número médio de conciliações no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.

Por sua vez, a análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024), informam que o número médio de audiências iniciais por Unidade, subiu de 89 em 2022, para 248 em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo subiu de 322 em 2022, para 375 em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias no mesmo período (queda de 23,89%).

A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

- quando realizada a sessão inicial da audiência, o Juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente em um menor tempo médio de duração do processo.
- a atuação direta e presencial do Juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o Magistrado pode explicar as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.

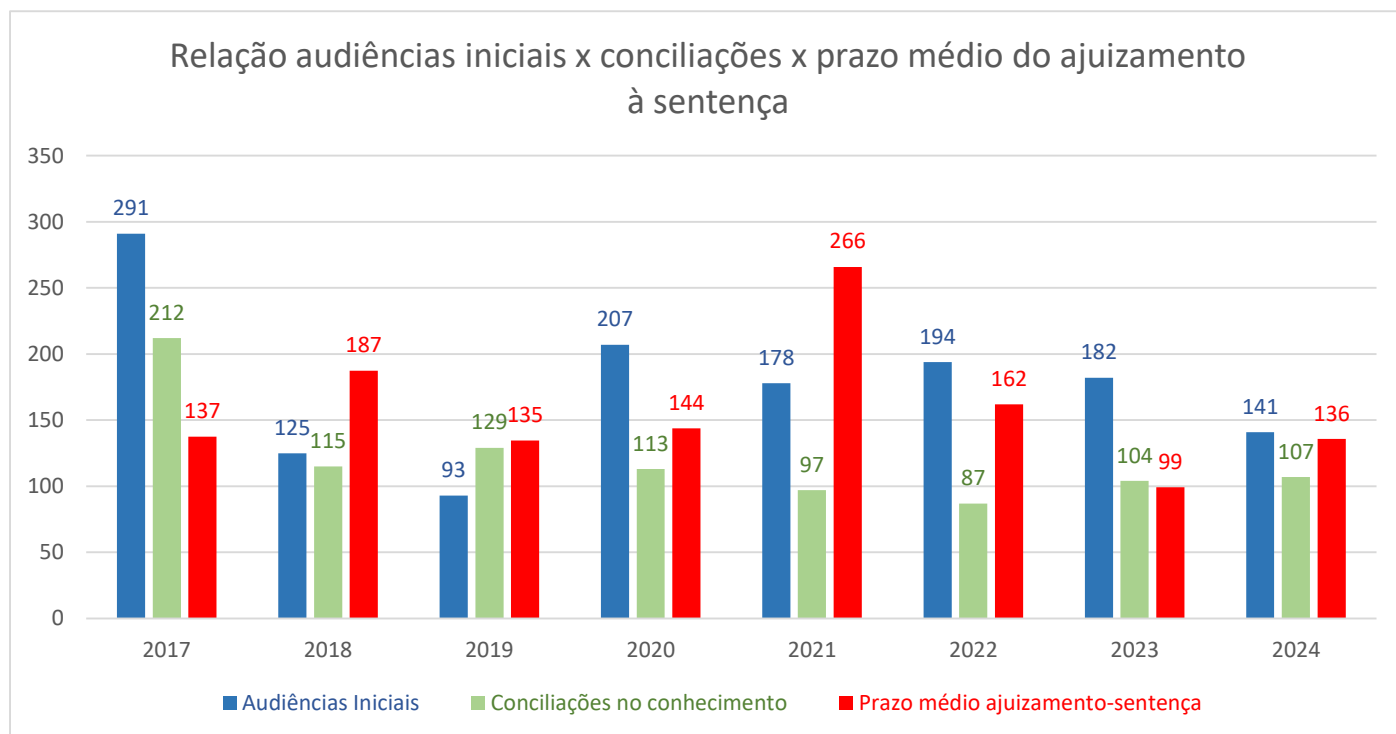
Na visão da Corregedoria e da Vice-Corregedoria Regional, assim como dispõem a doutrina e jurisprudência, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral, o que se vislumbra com intensidade na doutrina, jurisprudência e observância dos Princípios que regem a Justiça do Trabalho.

Pontua-se, ainda, que em âmbito nacional no ano de 2024, a média dos TRTs do Brasil em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, foi de 197,40 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15) essa média alcançou 229,08 dias.



6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO (OU NÃO), DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORREICIONADA

O gráfico a seguir, apresenta um comparativo entre a realização da audiência inicial, as conciliações realizadas no conhecimento e o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, no período de 2017 a 2024, corroborando as conclusões apresentadas no tópico anterior.

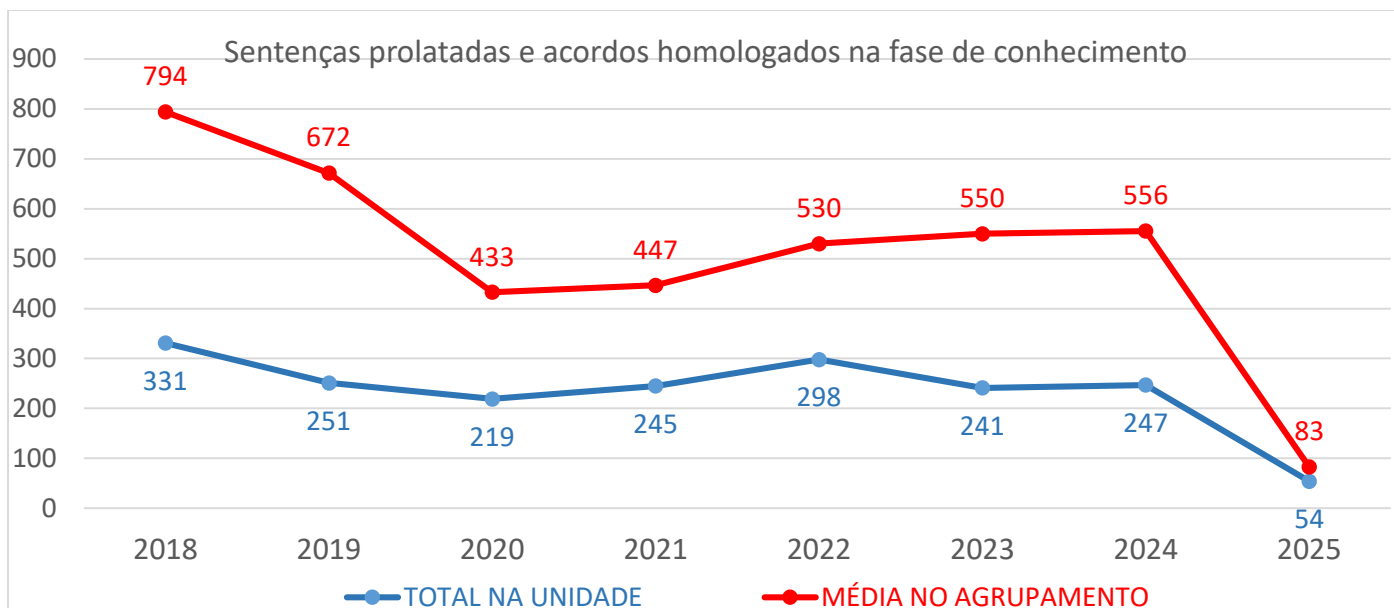


Nesse passo, diante dos dados aqui demonstrados, recomenda-se à Unidade que continue observando o procedimento previsto no art. 847 da CLT, na forma inclusive do disposto na Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência (à exceção de casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do CPC).

7 SENTENÇAS

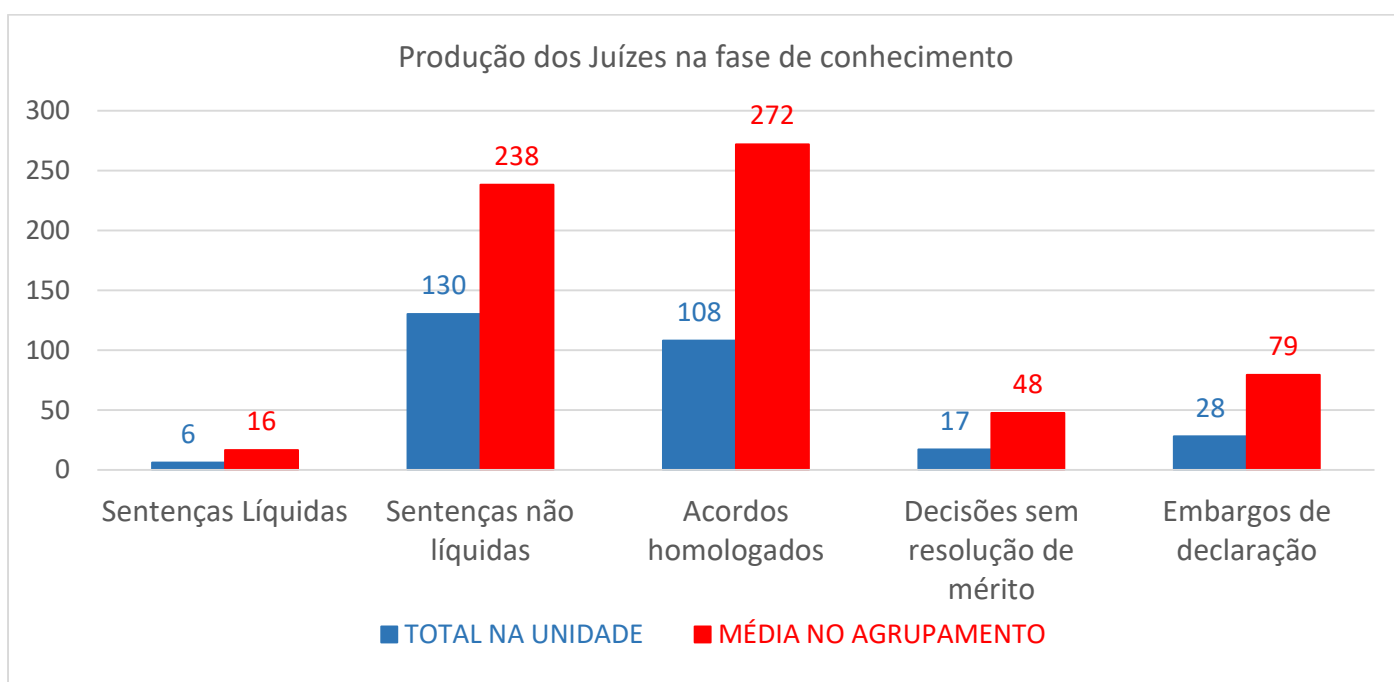
7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/03)
Conciliações	115	129	113	97	87	104	107	19
Julgamentos com resolução de mérito	189	93	82	132	182	124	125	32
Julgamentos sem resolução de mérito	27	29	24	16	29	13	15	3
TOTAL NA UNIDADE	331	251	219	245	298	241	247	54
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	794	672	433	447	530	550	556	83



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/04/2024 a 31/03/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Amanda Stefania Fisch	0	0	0	0	1
Nivaldo de Souza Junior	0	1	0	0	2
Simone Silva Ruas	6	129	107	17	25
Juiz não informado	0	0	1	0	0
TOTAL NA UNIDADE	6	130	108	17	28
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	16	238	272	48	79





7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Devido à nova versão do e-Gestão, os dados constantes do quadro abaixo indicam a projeção dos dados do mês corrente, de modo que os processos listados são aqueles que estarão vencidos, nos termos artigos supra mencionados no final do mês, nos termos dos artigos supramencionados.

Consulta ao Painel do Juiz em 11/05/2025 – “Processos Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais” (item 7889 do e-Gestão) - PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO/DADOS/DATA DA CARGA EM 11/05/2025, ÀS 14h09min

Juíza Titular Simone Silva Ruas				
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020341-69.2024.5.04.0131*	Simone Silva Ruas	16/12/2024	52
02	0020343-39.2024.5.04.0131*	Simone Silva Ruas	16/12/2024	52

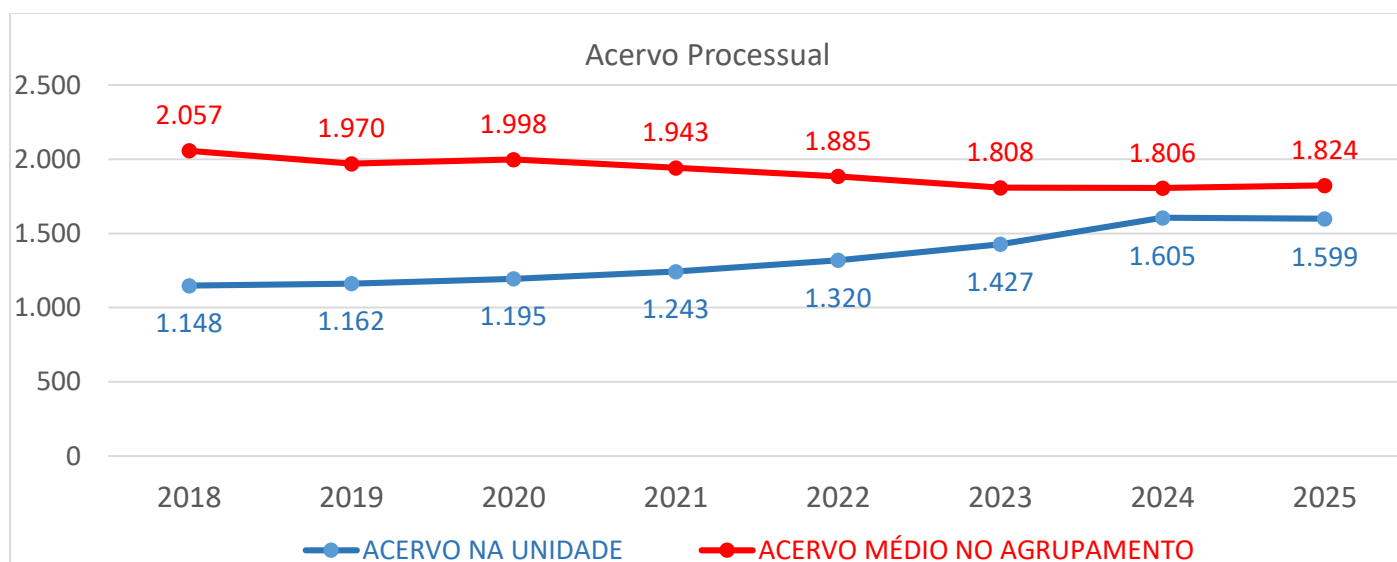
*Processos cuja sentença foi proferida entre a data da consulta e a do encerramento deste relatório.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/03)
Pendentes de solução no conhecimento	88	152	167	113	52	87	80	102
Pendentes de finalização no conhecimento	271	280	207	248	283	212	203	202
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	766	709	795	856	959	1.109	1.301	1.279
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	23	21	26	26	26	19	21	16
ACERVO NA UNIDADE	1.148	1.162	1.195	1.243	1.320	1.427	1.605	1.599
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	2.057	1.970	1.998	1.943	1.885	1.808	1.806	1.824

* O item “pendentes de solução no conhecimento” se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item “pendentes de finalização no conhecimento”, se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.





9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, IV, da CPC/GJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

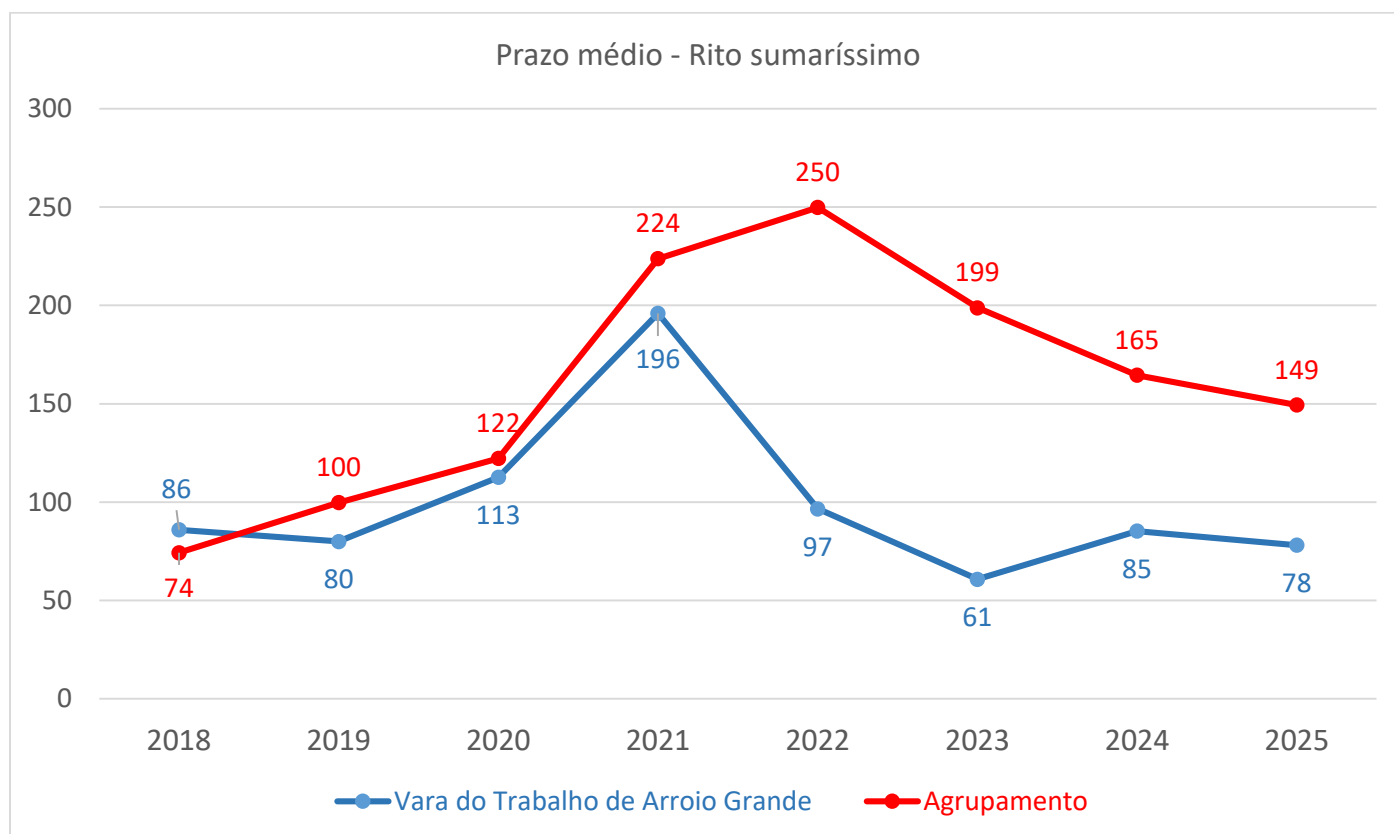
O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

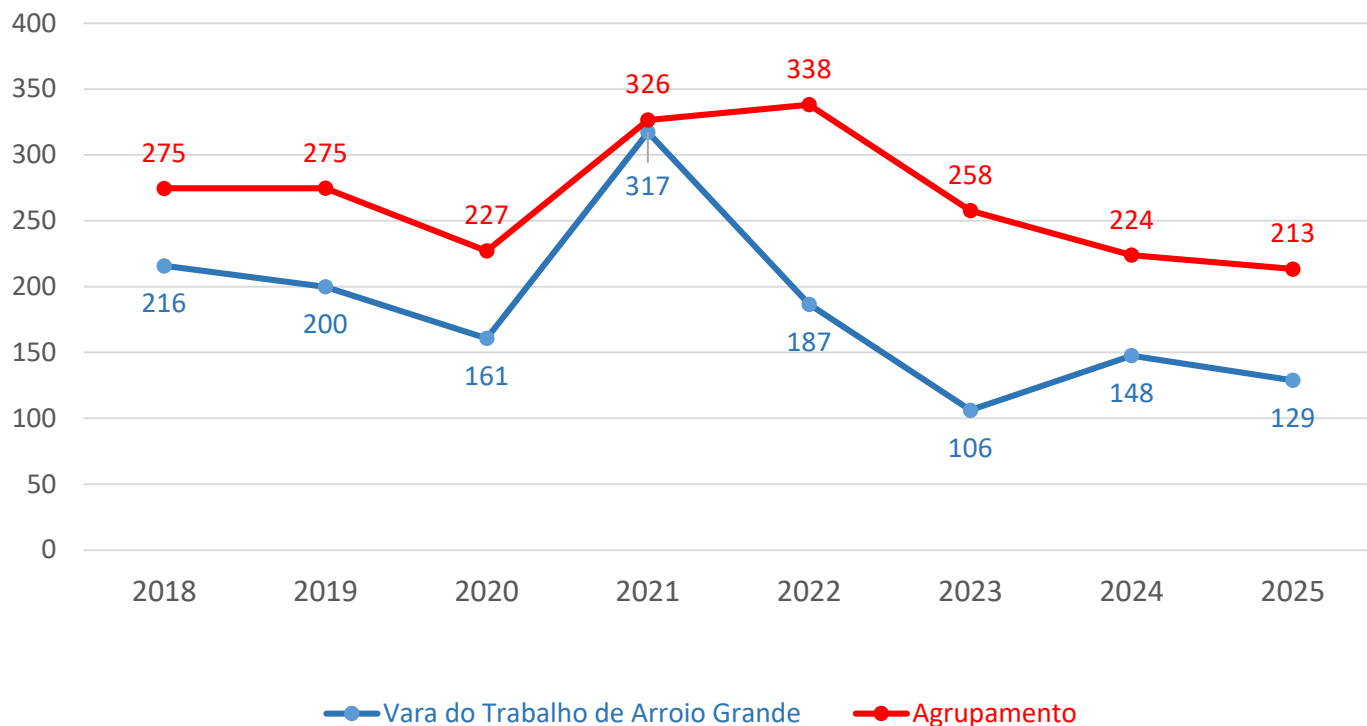
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/03)
Sumaríssimo	VT de Arroio Grande	86	80	113	196	97	61	85	78
	Agrupamento	74	100	122	224	250	199	165	149
Exceto Sumaríssimo	VT de Arroio Grande	216	200	161	317	187	106	148	129
	Agrupamento	275	275	227	326	338	258	224	213





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

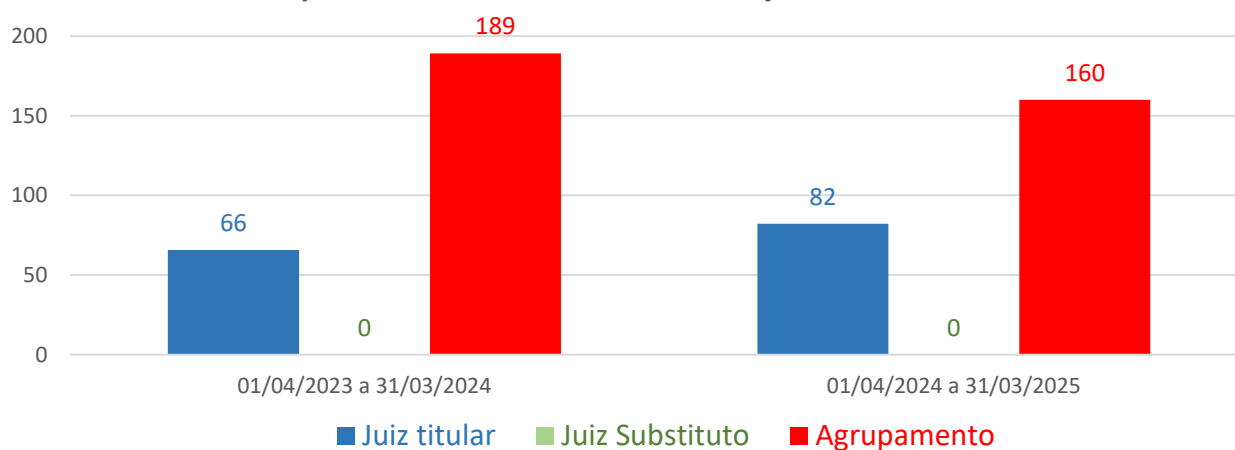
Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

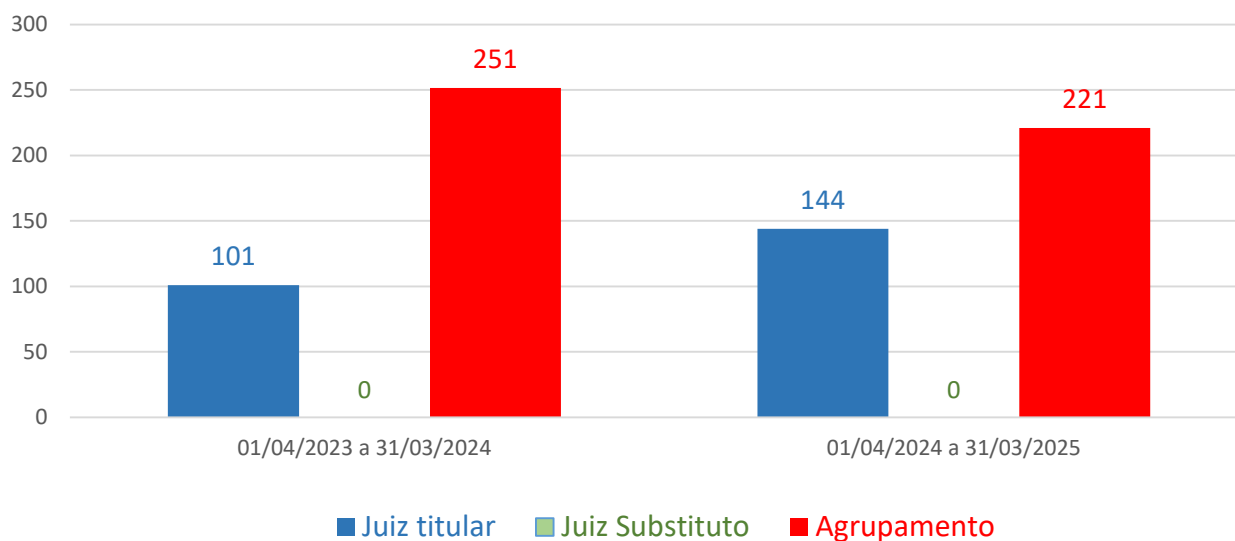
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/04/2023 a 31/03/2024	01/04/2024 a 31/03/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	66	82	24,97%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Agrupamento	189	160	-15,40%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	101	144	42,74%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Agrupamento	251	221	-12,08%

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo





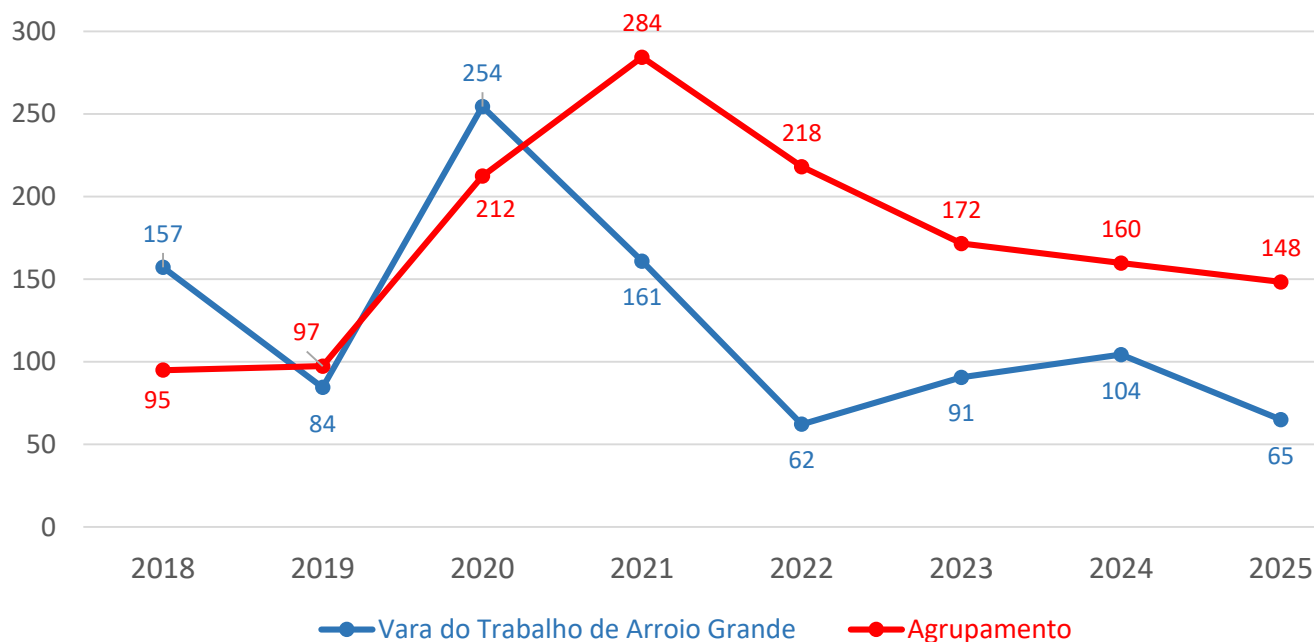
Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo



c) Idade média nos processos em instrução

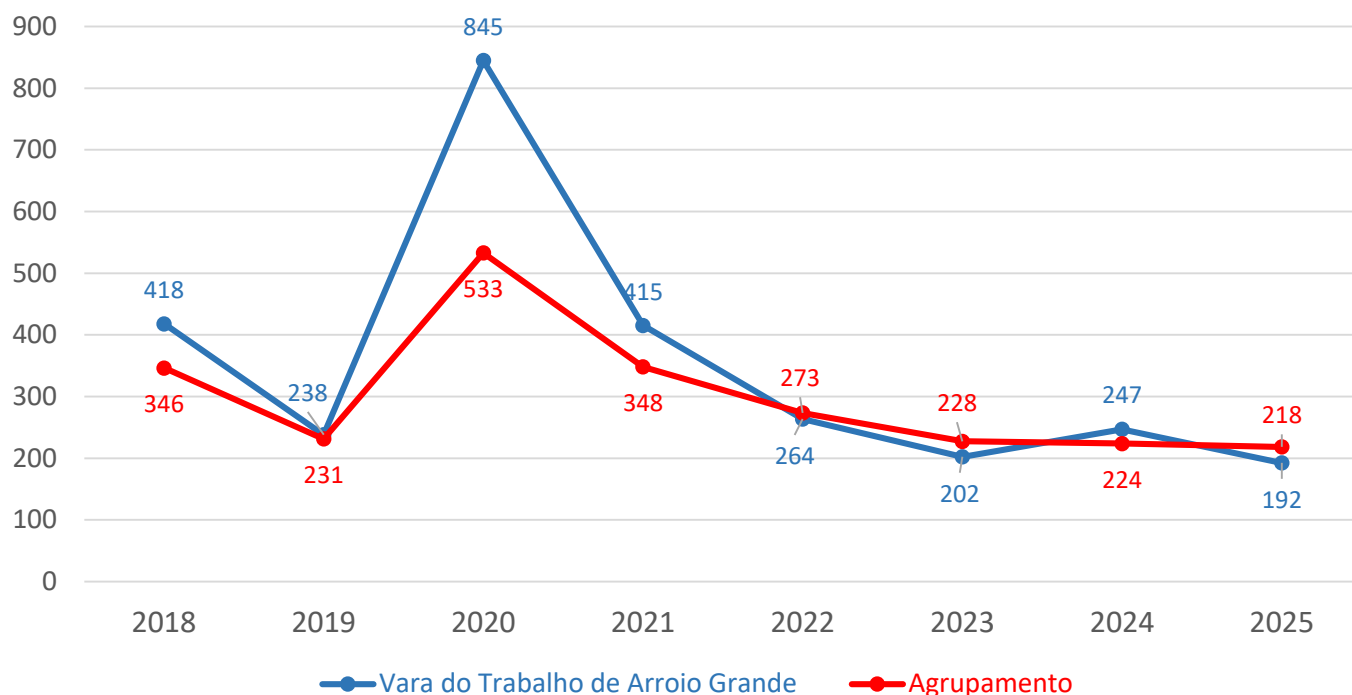
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/03)
Sumaríssimo	VT de Arroio Grande	157	84	254	161	62	91	104	65
	Agrupamento	95	97	212	284	218	172	160	148
Exceto Sumaríssimo	VT de Arroio Grande	418	238	845	415	264	202	247	192
	Agrupamento	346	231	533	348	273	228	224	218

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo





Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



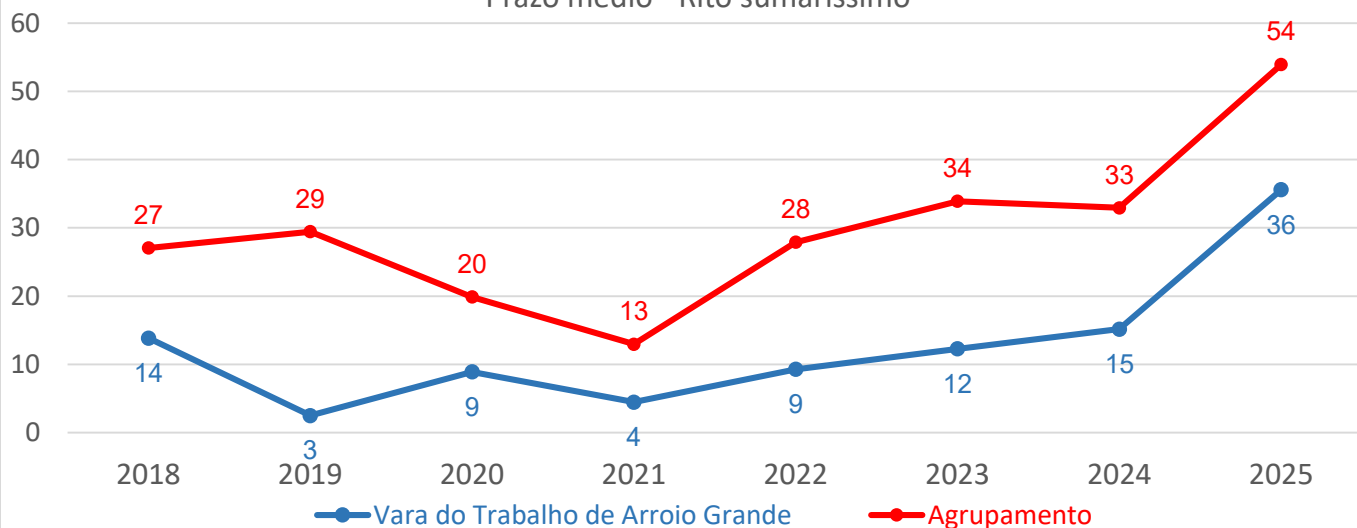
9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

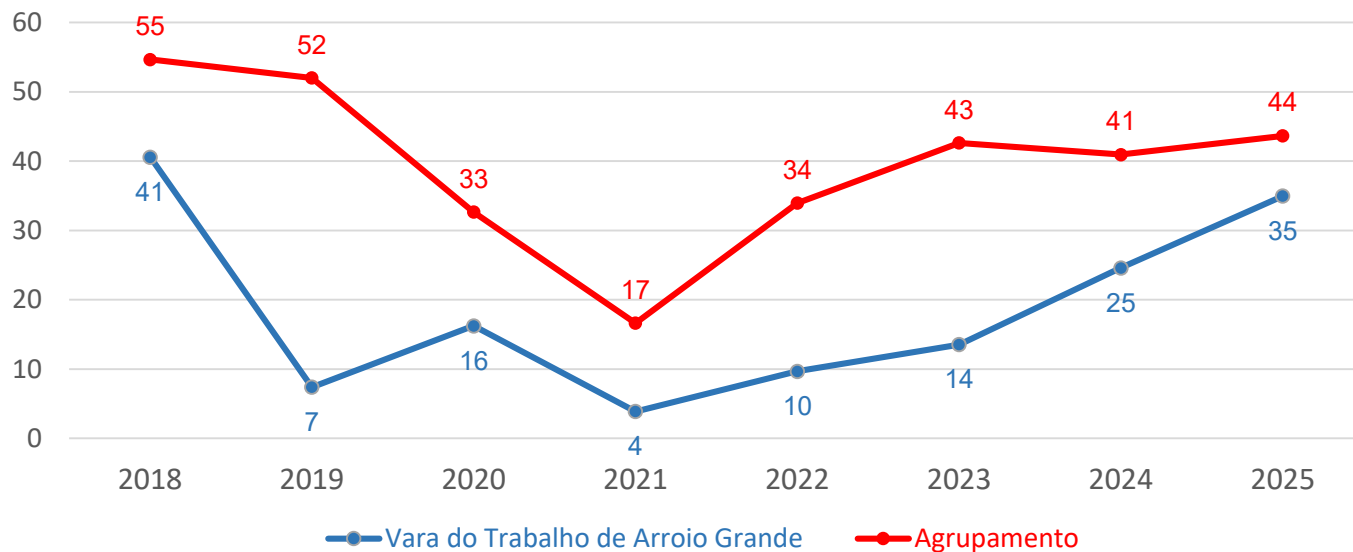
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/03)
Sumaríssimo	VT de Arroio Grande	14	3	9	4	9	12	15	36
	Agrupamento	27	29	20	13	28	34	33	54
Exceto Sumaríssimo	VT de Arroio Grande	41	7	16	4	10	14	25	35
	Agrupamento	55	52	33	17	34	43	41	44

Prazo médio - Rito sumaríssimo





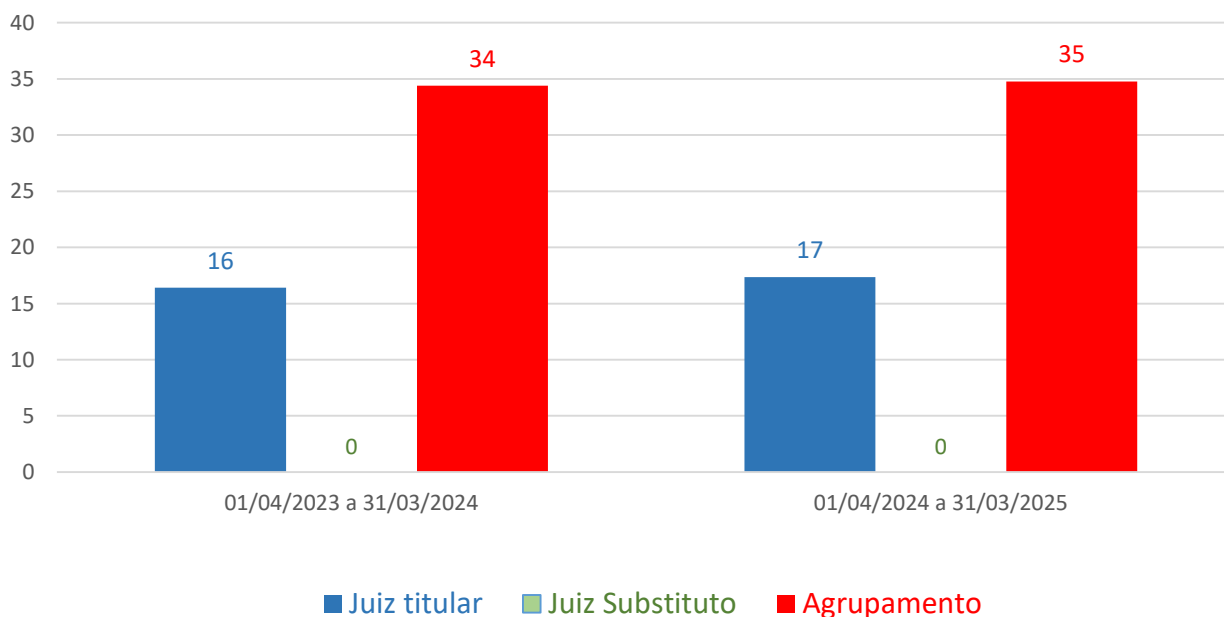
Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

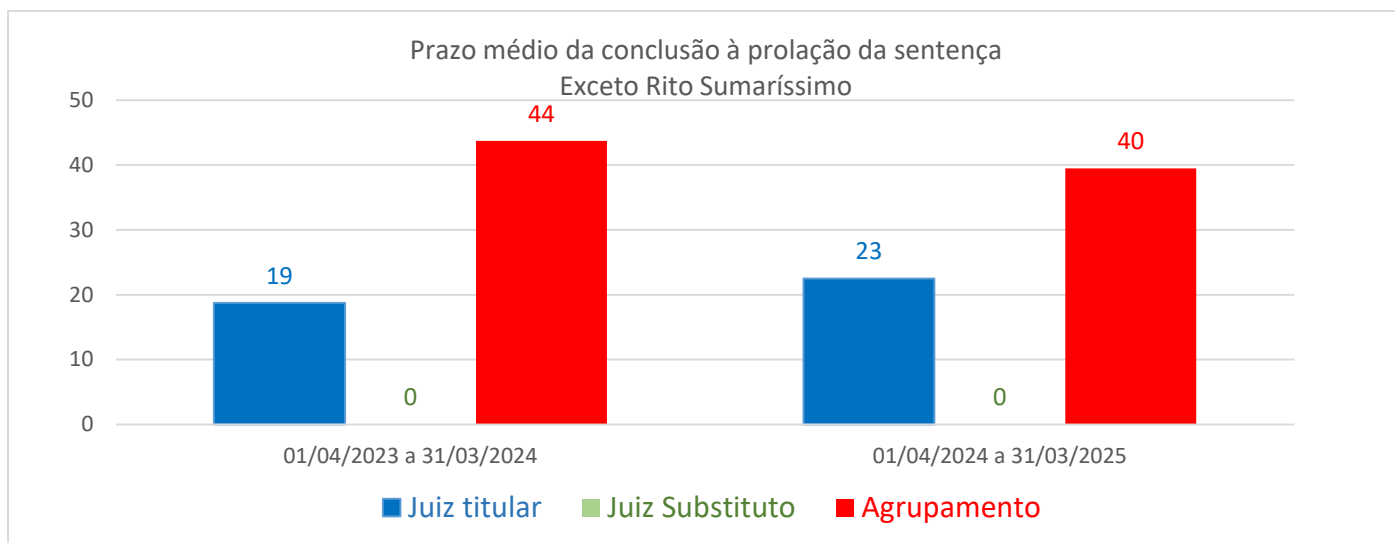


b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

Rito	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA			
	Cargo Judicial	01/04/2023 a 31/03/2024	01/04/2024 a 31/03/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	16	17	5,68%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Agrupamento	34	35	1,13%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	19	23	20,19%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Agrupamento	44	40	-9,69%

Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo

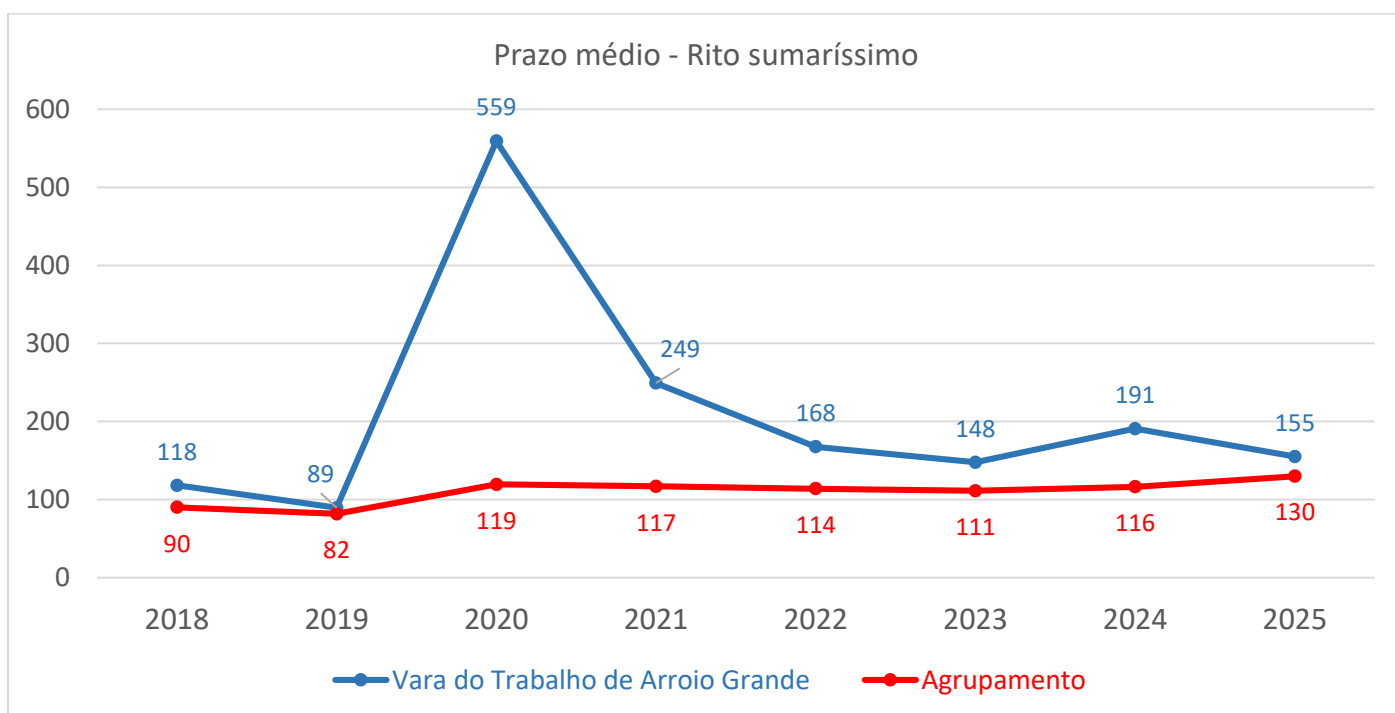




9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

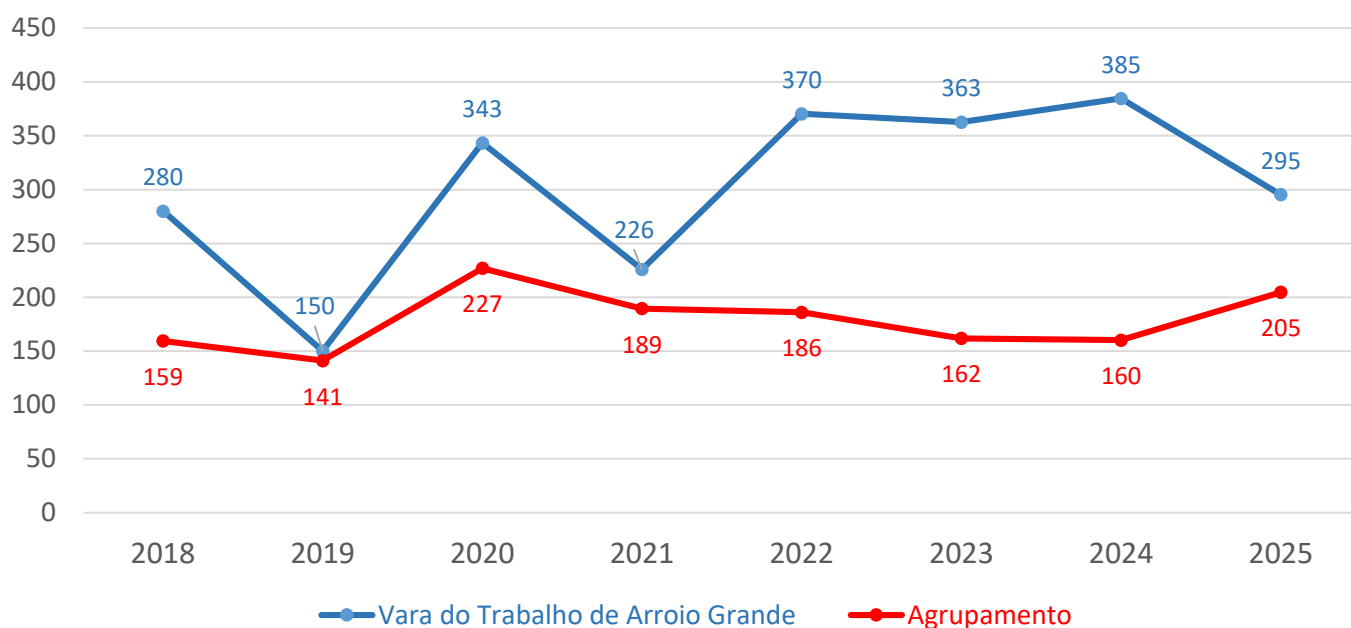
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/03)
Sumaríssimo	VT de Arroio Grande	118	89	559	249	168	148	191	155
	Agrupamento	90	82	119	117	114	111	116	130
Exceto Sumaríssimo	VT de Arroio Grande	280	150	343	226	370	363	385	295
	Agrupamento	159	141	227	189	186	162	160	205





Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



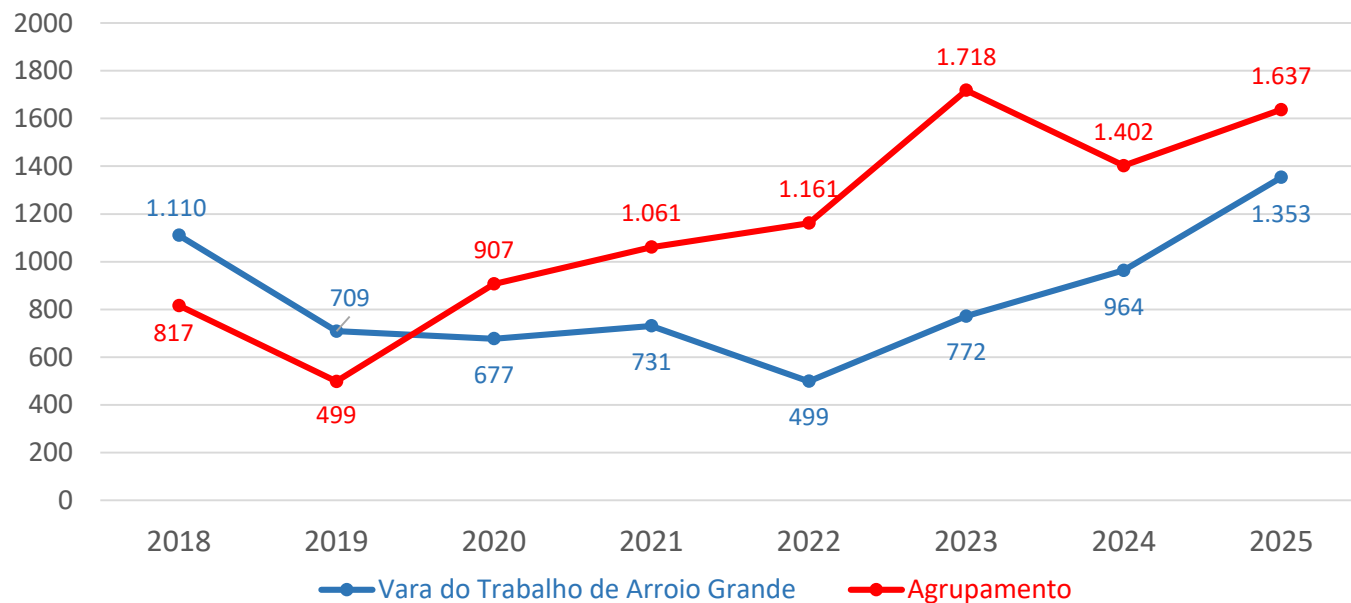
9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

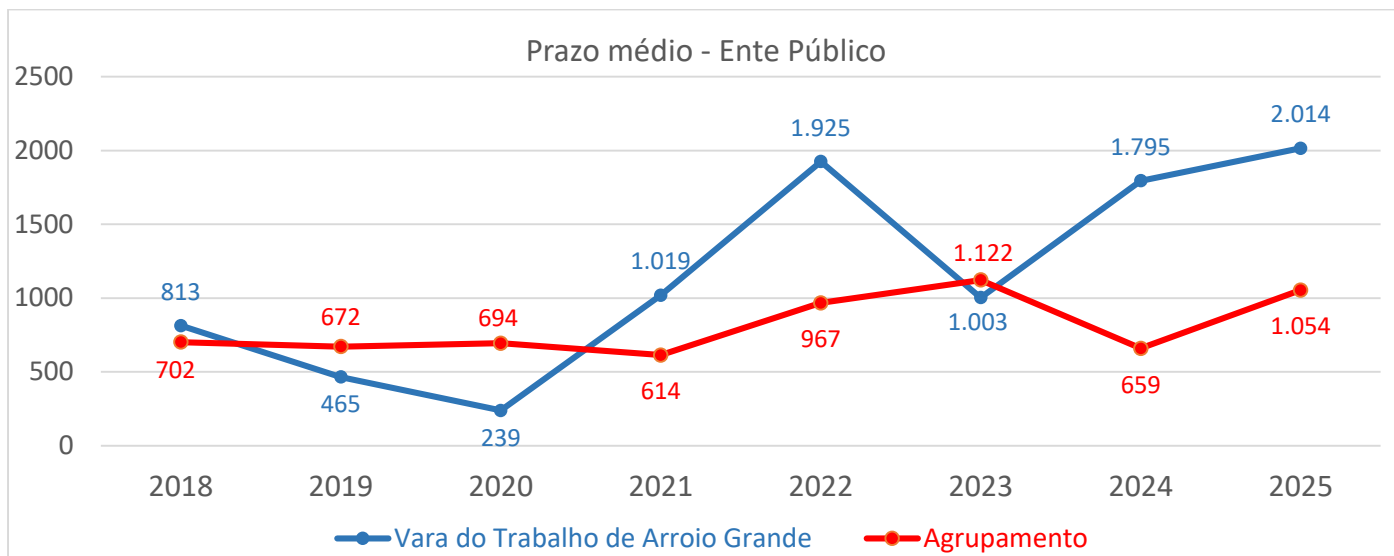
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO

Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/03)
Ente Privado	VT de Arroio Grande	1.110	709	677	731	499	772	964	1.353
	Agrupamento	817	499	907	1.061	1.161	1.718	1.402	1.637
Ente Público	VT de Arroio Grande	813	465	239	1.019	1.925	1.003	1.795	2.014
	Agrupamento	702	672	694	614	967	1.122	659	1.054

Prazo médio - Ente Privado

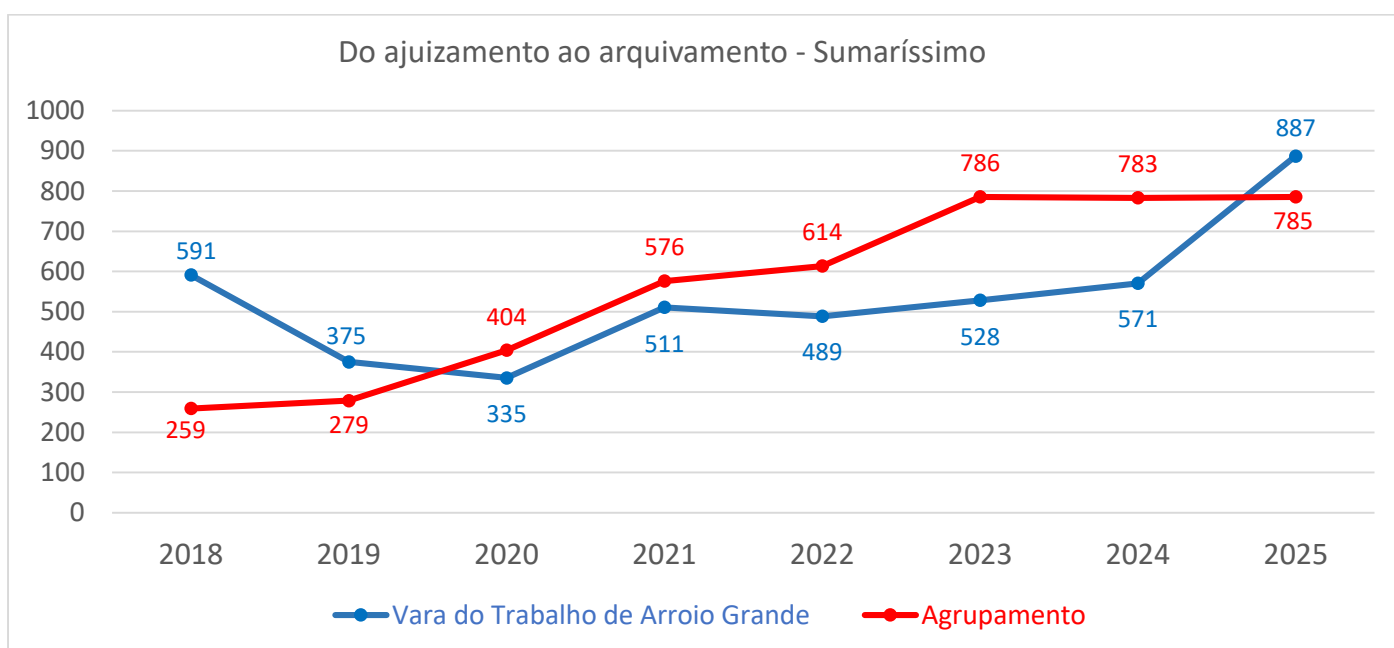




9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

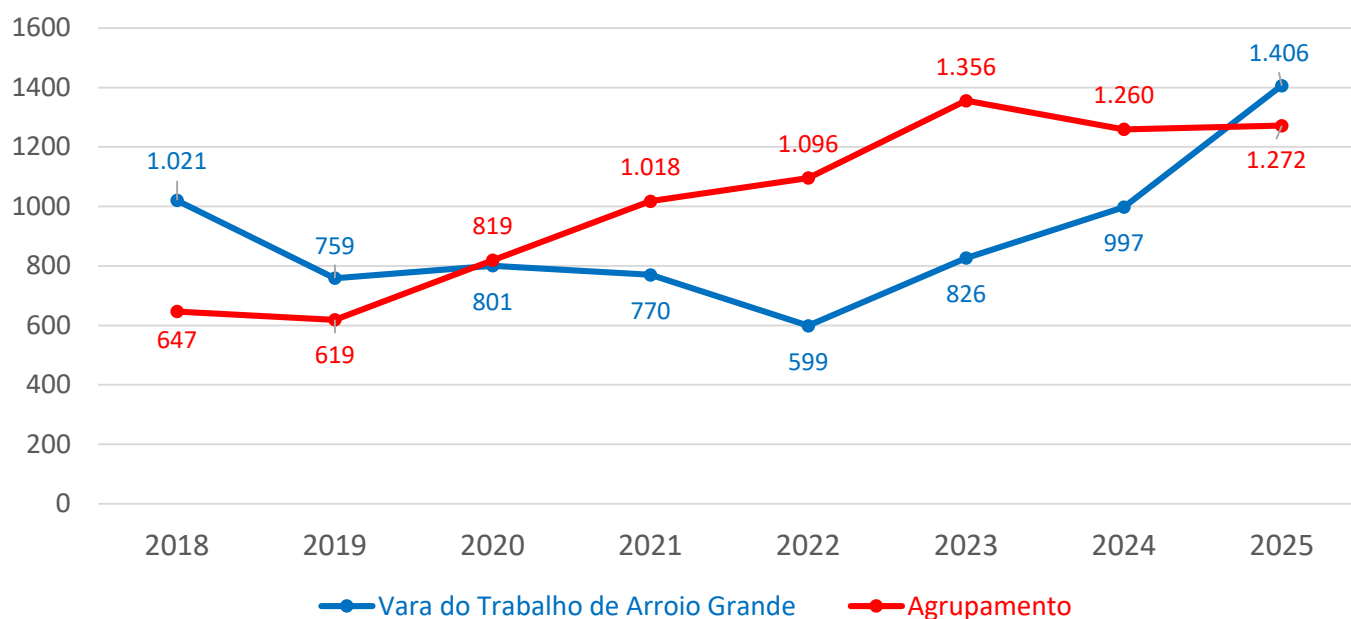
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/03)
Sumaríssimo	VT de Arroio Grande	591	375	335	511	489	528	571	887
	Agrupamento	259	279	404	576	614	786	783	785
Exceto Sumaríssimo	VT de Arroio Grande	1.021	759	801	770	599	826	997	1.406
	Agrupamento	647	619	819	1.018	1.096	1.356	1.260	1.272





Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

No âmbito desde Regional, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, a Vara do Trabalho de Arroio Grande alcançou a 43ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.171 de 1.568 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
243	247	244	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2024, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números em 2024, ser inferior a 40%.



11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
50	50	47	Meta cumprida
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
2	2	2	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
40,1%	47,0%	38,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	65,74%	65,30%	65,24%	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global da Vara do Trabalho Arroio Grande em 02/05/2025, constam das tabelas a seguir.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	415	25/06/2024
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, aguardando realização de leilão, efetivação de convênios eletrônicos, expedição de ofícios, revisão para arquivamento e para controle manual de prazos, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há aposição de GIGS de atividade e prazo nos processos, possibilitando o controle do cumprimento das tarefas pela Secretaria. Destaca-se, contudo, diversos processos com prazos do GIGS vencidos, sem análise e movimentação pela Secretaria.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	114	09/01/2025
Observações: sinala-se a existência de processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho.		
Recomendação/determinação: recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, recomenda-se o acesso rotineiro ao menu global “Atividades” – “DEJT – Publicações Pendentes”, para análise dos erros e reagendamento das publicações, conforme o caso.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	142	15/07/2019
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados, por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de processos com prazo do sobrestamento vencido na tarefa e no GIGS, sem movimentação pela Unidade, bem como a existência de alguns processos para controle de acordo.		
Recomendações/Determinações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como atualização do prazo na tarefa e nos GIGS, para melhoria do controle de feitos sobrestados. Determina-se a observância da diretriz estabelecida no artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	46	05/02/2025
Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	315	24/09/2024
Observações: verifica-se elevado número de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 20/04/2022, em tramitação, em sua maioria, na fase de execução.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento dos feitos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	8	18/03/2025
Observações: observa-se que os processos alocados na tarefa Análise, decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pela Magistrada. Verifica-se, ainda, que todos os processos apresentam data recente de movimentação.		
Recomendações: não há		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	45	10/03/2025
Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações. Porém, há processos sem movimentação da tarefa.		
Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações. Os processos que demandam o aguardo de decurso de prazos e a efetivação das outras providências, deverão ser alocados nas tarefas específicas do painel, tais como Cumprimento de Providências, com aposição de GIGS/CHIPS.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Minutar Despacho	1	02/05/2025
Observações: constata-se regularidade no fluxo do processo na tarefa Minutar Despacho, com o encaminhamento da minuta de despachos para análise da Magistrada.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Novos Processos	6	28/04/2025
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, visto que identificados somente 6 processos, com data recente de distribuição no painel da Unidade.		
Recomendações: não há.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento e Remessa de Instância Superior	7	26/03/2025
Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos na tarefa Recebimento de Instância Superior.		
Recomendações: não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da Vara do Trabalho de Arroio Grande, demonstra relativa organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe. É recomendado, no entanto, o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

Em consulta ao Sistema PJe na data de 02/05/2025, estão pendentes de apreciação no escaninho da Unidade, o quantitativo que segue.

Quantidade	Processos com petição mais antiga no escaninho	Desde
315	0020255-11.2018.5.04.0131	22/11/2024

Em consulta ao sistema PJe, foi constatado o número de 315 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 22/11/2024, conforme indicado na tabela acima. Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada entre os dias 02/05/2025, quando o acervo da Vara contava com 326 processos em fase de conhecimento, 310 processos em fase de liquidação, 714 processos em fase de execução e 2244 processos arquivados, sendo selecionados processos em diferentes tarefas do sistema para análise e apontamentos específicos.

CONHECIMENTO

1	Processo n. 0020119-09.2021.5.04.0131 ACPCiv Movimentação processual: processo retido indevidamente na tarefa Cumprimento de Providências, desde 29/08/2024, aguardando conclusão à Magistrada para prosseguimento do feito. Determina-se o impulsionamento do feito.
2	Processo n. 0020365-97.2024.5.04.0131 CartPrecCiv Movimentação processual: processo retido indevidamente na tarefa Cumprimento de Providências, desde 04/12/2024, aguardando audiência. Determina-se a inclusão do processo no fluxo adequado (Aguardando Audiência), para prosseguimento do feito.
3	Processo n. 0020204-92.2021.5.04.0131 ATOrd Movimentação processual: processo retido indevidamente na tarefa Cumprimento de Providências, com prazo vencido. Determina-se o impulsionamento do feito.
4	Processo n. 0020291-43.2024.5.04.0131 ATSum Movimentação processual: processo retido indevidamente na tarefa Preparar Expedientes e Comunicação, com prazo vencido desde 02/04/2025. Determina-se o impulsionamento do feito.

LIQUIDAÇÃO

1	Processo n 0020030-78.2024.5.04.0131 ATOrd Movimentação processual: processo retido indevidamente na tarefa Preparar Expedientes e Comunicação, aguardando apreciação de petição desde 30/04/2025. Determina-se a conclusão do processo à Magistrada para análise da petição apresentada pelo Município.
2	Processo n. 0020202-88.2022.5.04.0131 ATOrd Movimentação processual: processo retido na tarefa Cumprimento de Providências desde 24/06/2024, aguardando cumprimento de despacho. Determina-se o impulsionamento do feito.



3	Processo n. 0020225-97.2023.5.04.0131 ATOrd
Movimentação processual: processo retido indevidamente na tarefa Cumprimento de Providências, aguardando apreciação de petição desde 07/08/2024. Determina-se a conclusão do processo à Magistrada para análise da petição.	
4	Processo n. 0020125-26.2015.5.04.0131 ATSum
Movimentação processual: processo que apresenta falha na intimação datada de 21/10/2015, porquanto observada a inexistência de registro da data de ciência do expediente de Id. 9aabee5, ocorrência que impede o fechamento automático do prazo e a movimentação do processo para a tarefa Prazos Vencidos, em cada oportunidade em que o processo estiver na tarefa Aguardando Prazo. Determina-se o fechamento manual do prazo do expediente de Id. 9aabee5, para adequada movimentação do processo no Sistema PJe.	

EXECUÇÃO

1	Processo n. 0020010-68.2016.5.04.0131 ATOrd
Movimentação processual: processo retido na tarefa Cumprimento de Providências desde 27/06/2024, aguardando decurso de prazo. Determina-se o impulsionamento do feito.	
2	Processo n. 0000264-59.2012.5.04.0131 ATOrd
Movimentação processual: processo retido indevidamente na tarefa Cumprimento de Providências, aguardando decurso de prazo, desde 30/06/2024. Determina-se o impulsionamento do feito.	
3	Processo n. 0000063-96.2014.5.04.0131 ATOrd
Movimentação processual: processo retido indevidamente na tarefa Cumprimento de Providências, aguardando cumprimento de despacho, desde 05/08/2024. Determina-se o impulsionamento do feito.	
4	Processo n. 0020203-10.2021.5.04.0131 ATOrd
Movimentação processual: processo retido indevidamente na tarefa Cumprimento de Providências, aguardando apreciação de petição, desde 12/12/2024. Determina-se a conclusão do processo à Magistrada para análise da petição.	
5	Processo n. 0000326-31.2014.5.04.0131 ATOrd
Movimentação processual: processo retido na tarefa Cumprimento de Providências, aguardando cumprimento de despacho, desde 17/04/2024. Determina-se o impulsionamento do feito.	

ARQUIVADOS

Por ocasião da análise por amostragem de processos arquivados, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria, porquanto verificada a regularidade na tramitação dos processos.

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chip: Arquivado Provisoriamente”, foram analisadas no dia 02/05/2025, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho. A Unidade Judiciária tem 277 processos alocados na primeira tarefa mencionada e 344 processos arquivados provisoriamente entre 29/08/2017 e 01/02/2024.

Constata-se que a Unidade adota parcialmente as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento de parte dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, em parte dos processos arquivados provisoriamente e nos processos no fluxo do Sobrestamento, sendo esta última uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle de processos.

Foi constatada a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Da análise do acervo de processos em execução e dos arquivados, observadas as datas de arquivamento provisório e o número elevado de feitos, depreende-se que o Juízo não efetuou a revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente, ou para renovação de providências coercitivas.



Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se que a Unidade observe as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

A Vara do Trabalho de Arroio Grande realizou sua autoinspeção no período de 07 a 20/01/2025.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/24, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedoria-Regional constatou que a Unidade apresentou evolução positiva em relação à antiguidade dos processos pendentes de exame nas fases de conhecimento, liquidação e execução. Verificou-se que há pendências no protocolo da Unidade, inclusive em relação às urgências. Havia um processo aguardando designação de audiência de instrução. A situação dos cumprimentos (comunicações pendentes, alvarás, lançamento de cálculos e expedição de mandados) manteve-se reduzida, salvo em relação aos alvarás pendentes, lançamento de cálculo, mandados aguardando cumprimento e pendente de baixa do TRT, que tiveram acréscimo.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas por tarefa e que são atribuídas atividades e prazos pelo GIGs.

Os cumprimentos são controlados por três servidoras, cuja frequência depende da disponibilidade destas, sendo que alguns GIGs são controlados em curto prazo, como por exemplo o de expedição de alvarás.

O atendimento ao público na modalidade presencial pouco acontece, estimando um atendimento diário, ocorrendo com mais frequência por telefone. Pelo balcão virtual o contato é mais por parte de advogados, também em número reduzido.

Embora haja dois oficiais de justiça lotados, a Unidade pode contar com apenas um.

A periodicidade de cobrança dos mandados é semanal, sendo que o próprio oficial de justiça organiza os plantões e as urgências.

Por ocasião das férias dos Oficiais de Justiça Avaliadores é observado o parágrafo único, do artigo 68 da PCR.

Há distribuição de Mandados de Pesquisa Patrimonial, Penhora e Avaliação ao oficial de justiça, na forma da regulamentada pela Corregedoria, com a utilização dos seguintes convênios: Renajud, Infojud, CNIB, JUCIRS e Serasa.

De outro lado, os dados da pesquisa patrimonial não são inseridos na FAE, ou em outro banco de dados, e também não há portaria de parametrização, estabelecendo procedimentos próprios do Foro para a pesquisa patrimonial pelos Oficiais de Justiça.

Quando não é encontrado o destinatário, ou quando não existem bens a serem penhorados, o mandado de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação é devolvido sem cumprimento.

Há controle dos processos que estão sem responsável ou sem prazo por meio do painel.

Quando necessário, a Diretora substitui a Secretária de Audiências.

Os plantões ficam sob a responsabilidade da Diretora da Unidade.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção, havia 15 notificações e 04 ofícios pendentes de expedição. Existiam 18 mandados, 0 autorizações judiciais, 3 precatórios e 06 requisições de pequeno valor a serem expedidas.

O controle das guias de depósitos recebidas é realizado em dois dias da semana.



Os alvarás da execução são expedidos em até 05 dias, os referentes a acordos em 03 dias, e eventual saldo remanescente em 30 dias. Os alvarás a serem expedidos são controlados pelo GIGS e por determinação do servidor, bem como que aqueles já expedidos são controlados mediante *e-mail*, com aviso para finalizar/conferir e encaminhamento à assinatura em momento posterior

No dia 02/05/2025, foi constatado o total de 315 processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 24/09/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da CPGJT)

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 02/05/2025 foi verificado pela Vice-Corregedoria, o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos n.ºs 0020005-70.2021.5.04.0131, 0020128-34.2022.5.04.0131, 0020206-62.2021.5.04.0131, 0020155-51.2021.5.04.0131 e 0020839-59.2022.5.04.0771.

A Diretora de Secretaria informa que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPGJT)

Segundo informação da Diretora de Secretaria, a Juíza, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, não ordena a pronta liberação deste em favor do credor.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução, é realizado assim que cumprido o acordo ou mediante o pagamento total da dívida.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre com a quitação da última parcela e demais verificações que envolvem o arquivamento, expedição de RPHP, pagamento de despesas, etc.

Antes do arquivamento definitivo, dentre outras providências eventualmente necessárias, é verificada a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo, por meio de uma lista na qual são verificados depósitos de data antiga e que não foram liberados.

Atualmente, existem 05 (cinco) procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses processos, a Diretora informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções ficam sobrestadas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

Informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria



Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Diretora refere que é efetuado o sequestro de valores.

O controle dos processos sobrestados é efetuado pelo prazo lançado.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)

No que tange às ferramentas disponíveis, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes), por meio do painel. Utilizam as ferramentas e convênios na medida da necessidade.

Na Unidade correccionada, a realização da pesquisa patrimonial é feita por servidor e por Oficial de Justiça e há prévia consulta da certidão de pesquisa patrimonial (certidão de execução frustrada) na FAE.

Informa a Diretora que não utilizam o painel Gestão de pautas, como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução. Refere, ainda, que uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade lança o saldo disponível no sistema *e-Garimpo*.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 12/03/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html).

A análise dos painéis da Unidade demonstra inexistência de pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorrido o prazo legal. Acrescenta que a inscrição pode ocorrer em momento posterior, se observada falha de não inclusão.

A Unidade informa que monitora eventuais inscrições indevidas no BNDT na oportunidade do arquivamento, ou em qualquer outra oportunidade no decorrer da análise do processo.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias.

Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Arroio Grande, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 02/05/2025; dessa consulta, constatou-se não haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, relatou que verificam quando possível. Constatou-se que alguns incidentes foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo.



Processo	Data	Tipo de Incidente
0020254-26.2018.5.04.0131	07/05/2020	Embargos de declaração pendentes
0020125-45.2023.5.04.0131	07/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020140-77.2024.5.04.0131	07/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020141-62.2024.5.04.0131	07/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000044-56.2015.5.04.0131	11/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 14/04/2025)

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/03/2024 a 28/02/2025	%
Decorrentes de Execução	R\$4.483.769,26	67,73%
Decorrentes de Acordo	R\$1.832.717,47	27,68%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$303.699,51	4,59%
TOTAL	R\$6.620.186,24	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 14/04/2025)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/03/2024 a 28/02/2025	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$67.726,00	8,32%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$714.511,98	87,78%
Imposto de renda arrecadado	R\$31.718,99	3,90%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$813.956,97	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 14/04/2025)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 05/05/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 05/05/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados expedidos

NÚMERO DE MANDADOS EXPEDIDOS		
	Total	Média mensal
01/04/2024 a 31/03/2024	613	51,08
01/04/2025 a 31/03/2025	683	56,92
Variação	11,42%	11,42%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 06/05/2025)

13.8.4.2 Cumprimento de mandados



NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/04/2024 a 31/03/2024	583	48,58
01/04/2025 a 31/03/2025	670	55,83
Variação	14,92%	14,92%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 06/05/2025)

13.8.4.3 Tempo médio para cumprimento dos mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/04/2024 a 31/03/2024	01/04/2025 a 31/03/2025	Variação
PRAZO MÉDIO GERAL	6,25	7,43	18,85%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 06/05/2025)

13.8.4.4 Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/04/2024 a 31/03/2024		01/04/2025 a 31/03/2025	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	90	15,44%	149	22,24%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 06/05/2025)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores, é de nove dias (§2º, do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º, do art. 721, c/c o *caput* do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do Sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

O Provimento nº 294/2025 da Corregedoria Regional, no art. 17, estabeleceu prazo de sessenta dias para o cumprimento das diligências de pesquisa, penhora e avaliação de bens, prazo que será considerado nesses tipos de mandados.

Relaciona-se no quadro abaixo, os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO – Período de 01/04/2025 a 31/03/2025				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Dias Úteis
0066400-34.1995.5.04.0131	RENATO JOSÉ RIBEIRO DE MELLO GUIMARÃES	18/06/2024	15/08/2024	42
0000205-71.2012.5.04.0131	RENATO JOSÉ RIBEIRO DE MELLO GUIMARÃES	18/06/2024	15/08/2024	42
0020504-70.2023.5.04.0103	RENATO JOSÉ RIBEIRO DE MELLO GUIMARÃES	28/06/2024	17/08/2024	35
0020607-14.2018.5.04.0019	RENATO JOSÉ RIBEIRO DE MELLO GUIMARÃES	10/07/2024	25/08/2024	32
0021588-82.2017.5.04.0664	RENATO JOSÉ RIBEIRO DE MELLO GUIMARÃES	17/07/2024	31/08/2024	32
0020066-62.2020.5.04.0131	RENATO JOSÉ RIBEIRO DE MELLO GUIMARÃES	16/07/2024	28/08/2024	31
0020213-30.2016.5.04.0131	RENATO JOSÉ RIBEIRO DE MELLO GUIMARÃES	07/08/2024	12/09/2024	26
0301300-87.2007.5.04.0018	RENATO JOSÉ RIBEIRO DE MELLO GUIMARÃES	26/02/2024	04/04/2024	25



0020314-16.2024.5.04.0025	RENATO JOSÉ RIBEIRO DE MELLO GUIMARÃES	11/07/2024	15/08/2024	25
0020997-70.2016.5.04.0013	RENATO JOSÉ RIBEIRO DE MELLO GUIMARÃES	22/07/2024	24/08/2024	24

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 06/05/2025)

13.8.4.5 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

Por meio de consulta ao Sistema informatizado PJe-JT realizada no dia 06/05/2025, foi constatada a existência de **10** mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo

MANDADOS EM ABERTO

	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Tipo de mandado	Prazo legal do mandado	Dias úteis
1	0000341-39.2010.5.04.0131	10/04/2025	VITORIA AYDOS RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA	Mandado	10	14
2	0020082-40.2025.5.04.0131	10/04/2025	VITORIA AYDOS RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA	Mandado	10	14
3	0020262-71.2016.5.04.0131	10/04/2025	VITORIA AYDOS RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA	Mandado	10	14
4	0020283-13.2017.5.04.0131	10/04/2025	VITORIA AYDOS RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA	Mandado de Citação	10	14
5	0021004-54.2024.5.04.0701	10/04/2025	VITORIA AYDOS RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA	Mandado	10	14
6	0000094-24.2011.5.04.0131	15/04/2025	VITORIA AYDOS RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA	Mandado	10	11
7	0006000-34.2007.5.04.0131	15/04/2025	VITORIA AYDOS RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA	Mandado	10	11
8	0020278-25.2016.5.04.0131	15/04/2025	VITORIA AYDOS RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA	Mandado	10	11
9	0020282-62.2016.5.04.0131	15/04/2025	VITORIA AYDOS RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA	Mandado	10	11
10	0020367-14.2017.5.04.0131	15/04/2025	VITORIA AYDOS RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA	Mandado	10	11

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 06/05/2025)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais.

O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2022.



A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 04/04/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 81 processos arquivados após 14/02/2019, vinculados à Vara do Trabalho de Arroio Grande; destes, 5 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e 76 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às Unidades judiciárias pela Corregedoria Regional, em 13 de março de 2025 (Assunto: disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019.

Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Vara do Trabalho de Arroio Grande no âmbito desde Regional, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024 alcançou a 43ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.171 de 1.568 Varas do Trabalho.

Analisando os dados estatísticos, percebe-se que houve redução de casos novos e aumento dos solucionados entre os anos de 2023 e 2024, com aumento da produtividade, a qual ficou acima da média da faixa (95,70%) (item 5.1.1).

Quanto ao congestionamento na fase de conhecimento (5.1.2), os índices da Unidade foram inferiores aos da média na faixa (39,20%), entre 2023 e 2024 (26,97% e 25,38%).

O congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (5.2.1), segue a tendência de redução dos anos anteriores, tendo passado de 92,42% para 89,23% nos anos de 2023 e 2024.

O número de audiências realizadas (item 6.1), entre 2023 e 2024, reduziu de 425 para 378, ficando abaixo da média da faixa (653).

No mesmo sentido, os números de sentenças prolatadas e de acordos homologados na fase de conhecimento (item 7.1), sofreram aumento entre os anos de 2023 e 2024, estando abaixo da média da faixa em 2024 (556).

No interregno de 01/04/2024 a 31/03/2025, foram prolatadas 06 (seis) sentenças líquidas, enquanto a média na faixa foi 16 (item 7.2).

Com relação ao acervo da Unidade (item 8), a Unidade apresentou aumento em 2023 e 2024, mas está abaixo da média da faixa (1.824).

Foi relatado pela Gestora, que estão envidando esforços em relação aos processos da fase de execução, inclusive a análise dos processos arquivados provisoriamente, os quais estão sendo analisados e feitos os procedimentos para posterior aplicação da prescrição intercorrente, quando cabível, a fim de melhorar os números da Unidade.

No tocante ao arquivo, a Diretora informa que os processos estão organizados por número de lote/ano, após a retirada dos documentos físicos, e que as instalações físicas e o mobiliário disponível são adequados para preservar os processos físicos no arquivo. Refere também, que não houve remessa de processos ao depósito centralizado nos últimos cinco anos, tampouco solicitação de eliminação de documentos no mesmo período. Além disso, assevera que não houve atribuição de valor histórico a processos judiciais na Unidade Judiciária nos últimos 5 (cinco) anos, e que a demanda de carga de autos físicos arquivados, é basicamente para efeitos de comprovação para aposentadoria; o controle, quando ocorre carga, é feito no Infor, da mesma forma que a cobrança.

Quanto à supervisão dos serviços terceirizados de limpeza e segurança, a Gestora realiza a checagem de tudo; do material que chega e da execução do serviço.

A Diretora informa que não possuem aeropauta, e que tal equipamento seria útil.

Afirma, também, que na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica, a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, assim como no caso de impedimento/suspeição do Juiz, a Unidade observa o disposto no art. 30, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.



No que se refere à modificação da competência, a Diretora informa que é observada a disposição contida no art. 122 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/19), com relação à existência de conexão ou continência.

Quanto a requerimentos de ordem administrativa, a Diretora reitera o pedido realizado na correição do ano de 2024, de instalação de cobertura no estacionamento para 04 (quatro) vagas e a construção de uma passarela até a porta de entrada da Secretaria, pois nos dias de chuva e devido às irregularidades no piso da área externa, as poças d'água criadas ocasionam transtornos à Juíza e aos servidores. A Gestora solicita, também, a instalação de mastros e cordas para as bandeiras, sugerindo que o material utilizado seja resistente a intempéries.

Requer ainda, uma escada de 5 degraus, a fim de possibilitar limpeza de lugares altos, exemplo, a estante dos primeiros volumes, bem como uma estratégia para, durante os dias de intenso calor que têm sido frequentes em todos os verões, para que animais peçonhentos, principalmente cobras e escorpiões, não sejam encontrados no interior do prédio.

Em relação à área judiciária, a Diretora solicita a formalização da situação referente a Oficial de Justiça *ad hoc*, por meio de Portaria a ser expedida pela Unidade para, no caso de a Oficiala estar ausente, algum mandado urgente ser cumprido. Esclarece que a Unidade conta com lotação de dois Oficiais, mas uma das vagas está para outra Vara, em razão da necessidade.

Pretende o recálculo referente ao número de servidores, levando em conta não somente o número de ações ajuizadas no período.

Ainda, solicita auxílio na digitalização de processos, tendo em vista que não pode dispor de servidor para essa tarefa, pois são poucos e envolvidos com atividades preponderantes da Unidade.

Por fim, relata dificuldades em conseguir perito médico para atuar nos processos da Unidade, requerendo seja estudada a possibilidade de indicação de perito pelo Tribunal, quando necessário.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU) no caso de decisão transitada em julgado, em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio moral: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, caput, da Resolução CSJT 355/2023: *Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível*. O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria) para cadastramento da atividade *Litigância predatória reconhecida em sentença* e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade *Indícios de litigância predatória*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2024, revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está semelhante à média nacional e à média dos Tribunais de grande porte, recomenda-se às Juízas e aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: recomenda-se aos Juízes que ao extinguirem processos, sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024,



especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025: recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025):

Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.*

Meta 2 - *Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.*

Meta 3 - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

Meta 5 - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

Meta CNJ 5/2025: recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando que a meta correspondente do ano de 2024 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.4).

Realização de audiência inicial: diante dos dados demonstrados no item 6.7, que evidenciam o impacto da ausência da audiência inicial no aumento do prazo médio de tramitação do processo e na redução da realização de acordos, recomenda-se a Unidade continue observando o rito previsto no artigo 847 da CLT, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência.

Adiamento de pauta: recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

Audiências de conciliação na fase de execução: recomenda-se a Magistrada que continue observando o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html), realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Remessa de processos ao Cejusc: recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: para observância do art. 120, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), efetuem a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem



como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no *Relatório Gerencial de Processos Sobrestados* no PJe.

Cadastramento de assuntos: recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;

Painel Gestão de Pauta: recomenda-se a utilização do painel Gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>), como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2025.

Incidentes processuais: recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8.1, reforçando que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: no que se refere à situação apontada no item 7.3, foi proferida sentença nos processos que estavam conclusos há mais de trinta dias com a Juíza Titular Simone Silva Ruas, conforme constatado mediante consulta no Sistema PJe realizada em 04/06/2025. Assim sendo, nada a determinar no tópico em questão.

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: determina-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as determinações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- c) cumprir a determinação constante do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- d) observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (item 12.2 – Escaninho de Petições), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;

Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria, quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

Lançamento de valores pagos no período avaliado: a Secretaria deve continuar lançando no *controle de valores* dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes, como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).



Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido (ou item 13.8.4.5).

Projeto Garimpo: verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela SEATECO (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que à Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à Diretoria-Geral sobre as seguintes solicitações da Diretora de Secretaria:

- instalação de aeropauta;
- instalação de cobertura no estacionamento para 04 (quatro) vagas e a construção de uma passarela até a porta de entrada da Secretaria, pois em dias de chuva e devido às irregularidades no piso da área externa, segundo informa a gestora, as poças d'água criadas ocasionam transtornos à Juíza e aos servidores;
- instalação de mastros e cordas para as bandeiras, sugerindo que o material utilizado seja resistente a intempéries;
- disponibilização de escada de 5 degraus, a fim de possibilitar limpeza de lugares altos, exemplo, a estante dos primeiros volumes;
- providências visando impedir a entrada de animais peçonhentos, principalmente cobras e escorpiões, nas dependências da Unidade.

Determina-se à Secretaria da Vice-Corregedoria que dê ciência à Corregedoria acerca das seguintes solicitações da Unidade correccionada:

- recálculo do número de servidores, levando em conta não somente o número de ações ajuizadas no período;
- formalização da situação referente a Oficial de Justiça *ad hoc*, para o caso da Oficiala estar ausente, e haja algum mandado urgente poder ser cumprido, observando, ainda, que Unidade conta com lotação de dois Oficiais, porém um deles está designado para outra Vara, por necessidade;
- em razão das dificuldades em conseguir perito médico para atuar nos processos da Unidade, requer seja estudada a possibilidade de indicação de perito pelo Tribunal, quando necessário;
- auxílio na digitalização de processos, tendo em vista que não pode dispor de servidor para essa tarefa, pois são poucos e envolvidos com atividades preponderantes da Unidade.

19 PRESENÇAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Arroio Grande no dia 15/05/2025, das 11 às 11 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Compareceu à Vara a dra. Patrícia Correa Fabres, Presidente da OAB local, a qual elogiou o trabalho da Juíza Presidente da Vara, salientando que nunca teve indeferido pedido de audiência inicial presencial.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Simone Silva Ruas, pela Diretora de Secretaria, Carmem Maria das Neves Gomes, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região